



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2ª Comissão Permanente

Parecer n.º 4/V/2014

Assunto: *Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013.*

I

Introdução

O presidente da Assembleia Legislativa admitiu, nos termos regimentais e para os efeitos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013 (REOR 2013) apresentado pelo Executivo da RAEM ao Plenário da Assembleia Legislativa em 24 de Outubro do corrente.

De acordo com o despacho n.º 1281/V/2014, do mesmo dia, e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, o referido relatório foi distribuído a esta Comissão para efeitos de emissão de parecer e apresentação do competente projecto de resolução.

Para o efeito esta Comissão reuniu-se nos dias 11, 19 e 24 de Novembro do corrente.

Na reunião de 19 de Novembro estiveram presentes em representação do Executivo o Secretário para a Economia e Finanças, Dr. Francis Tam Pak Yuen, a Chefe de Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Dra. Lok Kit Sim, a directora dos Serviços de Finanças, Dra. Vitória Alice Maria da Conceição, o director do Estabelecimento Prisional de Macau, Lee Kam Cheong, o Vice-director da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, Eng.º. Shin Chung Low

1



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Kam Hong, o Coordenador substituto do Gabinete para o Desenvolvimento das infra-estruturas, Eng^o. Chau Vai Man, e outros responsáveis destes serviços.

A *supra* mencionada reunião foi especialmente dirigida à análise e à discussão em torno da baixa execução do PIDDA (Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração) para 2013. Mais concretamente, entendeu esta Comissão conhecer as eventuais razões para uma taxa de execução tão inexpressiva dos projectos de investimento relativos ao novo Estabelecimento Prisional, ao novo Mercado Abastecedor, à Zona Administrativa do Posto Fronteiriço de Macau, aos Novos Aterros – Zona A e ao Sistema dos Transportes Colectivos.

Com efeito, pretenderam os membros da Comissão conhecer as razões políticas que possam explicar uma tão fraca execução do PIDDA.

Às questões colocadas por vários membros da Comissão em torno da baixa execução do PIDDA de 2013, em concreto quanto aos *supra* mencionados projectos de investimento, foram apontadas pelos representantes do Executivo várias razões.

Relativamente, por exemplo, ao novo Estabelecimento Prisional foi referido que o Governo se deparou com dificuldades técnicas e com contrariedades não antecipadas que implicaram a introdução de alterações ao projecto inicial.

Em sede do Sistema de Transportes Públicos, designadamente quanto ao metro ligeiro, foi invocado pelo Governo que os vários ajustamentos introduzidos ao projecto inicial conduziram inevitavelmente a atrasos na execução de vários trajectos.

O novo Terminal Marítimo da Taipa também foi objecto de uma profunda reformulação do projecto inicial, introduzindo assim um factor considerável para o atraso na sua execução. Dificuldades no cumprimento do caderno de encargos justificam igualmente os atrasos verificados.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Em sede de Habitação Pública, designadamente quanto ao projecto do Fai Chi Kei, os representantes do Governo admitiram que em 2013 se verificou um atraso na concretização do projecto por razões técnicas

Quanto aos Novos Aterros – Zona A - foi referido pelos representantes do Governo que em 2013 se verificou a necessidade de intervenção de vários serviços da Administração Pública com diferentes competências, o que conduziu a um atraso na execução programada para esse ano.

Os membros da Comissão chamaram a atenção para o facto se verificar nestes projectos, bem como em outros, uma dupla constante, a saber: (i) Atrasos significativos na execução das obras; e (ii) Aumento exponencial dos custos.

Neste sentido, foram formuladas pelos membros da Comissão diversas sugestões dirigidas à obtenção de uma taxa de execução expressiva do PIDDA.

A selecção e o escrutínio das empresas candidatas à execução de obras públicas devem levar em linha de conta a sua capacidade técnica e a sua experiência anterior para assegurar a robustez das empresas seleccionadas em sede de obras de elevada complexidade técnica.

Entendem os membros da Comissão que quando se verificam situações de incumprimento dos cadernos de encargos devem ser criados mecanismos legais eficazes, bem como instruções internas adequadas, que permitam a atribuição a essas empresas de avaliações negativas que tenham reflexo para futuro na sua idoneidade.

O sistema de avaliação da capacidade técnica das empresas deve igualmente ser objecto de profunda reformulação para garantir que há uma adequação das empresas candidatas à execução de obras públicas.

O sistema de inspecção e monitorização dos materiais propostos pelas empresas adjudicatárias de obras públicas tem que ser objecto de uma



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A. g
E
201
10/10
10/10
10/10
10/10
10/10

reformulação com vista a garantir que em tempo útil se verifique se os materiais são ou não aptos para cumprir o estipulado nos cadernos de encargos.

Foi ainda sugerido pela assessoria económica desta Assembleia Legislativa que se procedesse a um levantamento dos projectos que integram o PIDDA para conhecer quais as perspectivas para a conclusão de cada projecto, qual o seu custo total e a sua repartição por diferentes anos económicos.

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos em Comissão, os deputados seus membros tiveram ainda oportunidade de analisar, debater em detalhe e apreciar quer o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013 quer o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2013, da responsabilidade do Comissariado da Auditoria bem como o conjunto de elementos suplementares de informação e de análise preparados pela assessoria económica desta Câmara – cuja análise financeira *infra* se apresenta.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature and some illegible scribbles.

II

ANÁLISE FINANCEIRA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1 O objecto do presente capítulo do Parecer consiste em proceder a uma análise financeira do documento intitulado "**Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013**", adiante designado de forma simplificada por **REOR 2013**, da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF). O REOR 2013 foi apresentado conjuntamente com a **Conta Geral da RAEM do ano de 2013 (CG 2013)** e com um conjunto de diversos elementos de informação financeira mais desenvolvida designado de **Apêndice** (documento com 553 páginas).

1.2 A documentação referente ao REOR 2013, à CG 2013 e demais informação sobre as finanças públicas foi complementada com o Relatório do Comissariado de Auditoria nos termos do Regimento da Assembleia Legislativa para cumprimento das competências de fiscalização do orçamento por parte do órgão legislativo. O "**Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2013**" (**RACG 2013**) é da inteira responsabilidade do Comissariado de Auditoria (CA), órgão independente a quem compete, segundo o artigo 5.º da Lei n.º 11/1999, "*Proceder à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau e dos balanços anuais apresentados pela Direcção dos Serviços de Finanças*".

1.3 A acrescer ao REOR 2013, ao RACG 2013, à CG 2013 e ao Apêndice documental de 2013, foram prestadas *Informações Suplementares sobre a*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Execução Orçamental de 2013 e outros elementos adicionais de informação financeira¹ sobre matérias relacionadas com as contas públicas, solicitadas especificamente ao Governo, para efeitos de consulta e análise por parte da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa (**Comissão**) encarregada da formulação do parecer e proposta de resolução sobre o REOR 2013.

1.4 Com a presente **análise financeira** da execução orçamental de 2013 pretende-se, nomeadamente, atingir os seguintes objectivos:

- Enquadrar a execução orçamental nos contextos macroeconómico, institucional e nas políticas orçamentais pré-definidas;
- Efectuar uma apreciação global da execução orçamental em termos de comparação dos valores apurados na Conta Geral com os valores inscritos nos orçamentos inicial e final;
- Analisar e resumir os aspectos mais relevantes da execução orçamental da Conta Integrada do Governo, nomeadamente no que se reporta a receitas cobradas, despesas pagas e saldo de execução orçamental, comparativamente com os valores dos orçamentos inicial e final e com os valores da Conta Geral de anos económicos anteriores;
- Efectuar um balanço dos activos e passivos financeiros da RAEM e suas limitações de informação contabilística;
- Apreciar a evolução e situação das disponibilidades financeiras da Conta do Tesouro da RAEM e dos capitais da Reserva Financeira da RAEM e respectivo rendimento;
- Analisar o comportamento e a estrutura das principais componentes da receita integrada do Governo, designadamente separando as receitas correntes do Jogo, das outras receitas correntes e das receitas de capital;
- Desenvolver uma análise da despesa integrada do Governo segundo as classificações orgânica, económica e funcional;

¹ Informações financeiras adicionais prestadas à Comissão em 6 de Novembro de 2014.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Nº 5

Handwritten signatures and initials on the right margin.

- Efectuar uma análise do desempenho e grau de execução dos projectos/acções de investimento do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA);
- Desenvolver uma análise resumida da execução orçamental individual e agregada das “contas dos organismos especiais²” e reportar a respectiva situação patrimonial líquida no final de 2013;
- Ter em consideração a opinião de auditoria à Conta Geral por parte do Comissariado da Auditoria quanto à conformidade jurídico-financeira e qualidade da prestação das contas públicas anuais por parte do Governo, designadamente no que diz respeito às demonstrações financeiras da Conta integrada do Governo e às demonstrações financeiras da Conta agregada dos Organismos Especiais que compõem a Conta Geral da RAEM.

1.5 Importa sublinhar que o objectivo principal da presente análise financeira consiste numa *apreciação financeira global do comportamento da receita e da despesa efectivas e das respectivas partes materialmente relevantes para a formação e compreensão dos resultados da execução orçamental de 2013 e sua comparação com os valores orçamentados ou com os resultados da execução orçamental de anos anteriores. Metodologicamente*, parte-se do geral para as partes (mais relevantes) para se compreender a razão dos principais desvios orçamentais (positivos ou negativos) ou do sentido de evolução (crescimento ou decrescimento) da receita e despesa efectivas nos últimos 5 anos.

1.6 A fim de fundamentar a análise financeira foram elaborados os quadros 1 a 12 que se apresentam em Anexo I. Os quadros referidos tiveram por fonte de

² Organismos autónomos que pela especificidade das suas funções dispõem de um sistema de contas próprio baseado no *regime de acréscimo*, designadamente: Autoridade Monetária de Macau, Caixa Económica Postal, Direcção dos Serviços de Correios, Fundo de Pensões, Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo e Fundação Macau. Com início de actividade em 2013, o Fundo de Garantia de Depósitos passou a integrar este grupo de organismos especiais.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large '1' and several illegible signatures.

informação os elementos de informação financeira constantes no REOR 2013, na CG 2013 e no RACG 2013, bem assim como os dados constantes nos orçamentos e relatórios sobre as execuções orçamentais de anos anteriores e demais informações financeiras suplementares prestadas pela DSF à Comissão. Note-se que os quadros de suporte à análise financeira obedecem ao figurino desenhado pelas *normas de apresentação da Conta Geral da RAEM*, introduzidas no ano de 2010, sendo de sublinhar que a partir daquele ano as contas dos organismos especiais estão separadas das contas da generalidade dos serviços e organismos que seguem o regime contabilístico de caixa e que integram o sector público administrativo da Região.

1.7 Por último, a análise financeira é susceptível de incluir sugestões para melhorar o actual sistema de prestação de contas públicas à Assembleia Legislativa, tendo presente a função fiscalizadora, externa e independente do Governo, do órgão legislativo, responsável política e socialmente pela aprovação do Orçamento da Região e respectivo controlo de execução em conformidade com a lei de enquadramento orçamental, lei do orçamento e demais regulamentação e normativos aplicáveis à contabilidade do sector público, na qual se inclui nomeadamente a contabilidade orçamental.

1.8 Segue-se um conjunto de **definições** de natureza financeira ou orçamental para efeitos de clarificação dos quadros e texto de análise financeira:

Orçamento inicial (OR I) – o orçamento de receitas e despesas aprovado na Assembleia Legislativa sob a forma de Lei do Orçamento da RAEM, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento revisto (OR R) – o orçamento que confere uma autorização por parte da Assembleia Legislativa ao Governo para efectuar uma despesa total superior à que foi inscrita no orçamento inicial.

Alterações orçamentais (A OR) – reforços ou inscrições nas dotações de rubricas de despesa, em contrapartida de rubricas de despesa com dotações



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

N.º 9
1.º
2.º
3.º
4.º
5.º
6.º
7.º
8.º
9.º

excedentárias. Não envolvem um aumento da despesa total orçamentada e os respectivos procedimentos administrativos e de autorização são da exclusiva iniciativa e competência do Governo e entidades tutelares competentes.

Orçamentos suplementares (OR S) – alteração no montante global das receitas e despesas constantes no orçamento privativo inicial dos serviços e organismos dotados de autonomia financeira, sujeitos a aprovação do Chefe do Executivo, com excepção do caso da Assembleia Legislativa.

Orçamento final (OR F) – o último orçamento aprovado resultante de revisões e alterações orçamentais e de orçamentos suplementares devidamente autorizados no decurso da execução orçamental do ano económico em causa.

Lei de enquadramento orçamental (LEO) – diploma que regulamenta a elaboração e execução do Orçamento da RAEM e Contabilidade Pública da Região e elaboração das Contas de Gerência e Exercício e a fiscalização da actividade financeira do sector público administrativo da RAEM. Refere-se ao Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro.

Regime de administração financeira pública (RAFP) – diploma que regulamenta a administração, a fiscalização e a responsabilidade pela actividade financeira de todo o sector público administrativo da RAEM, incluindo os serviços e organismos dotados de autonomia administrativa ou financeira. Refere-se ao Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009.

Regime de caixa – designa a base contabilística segundo a qual as transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou a pagamentos de fundos de caixa com aqueles relacionados.

Regime de acréscimo – designa a base contabilística segundo a qual as transacções ou eventos são reconhecidos no momento em que ocorrem, independentemente do momento de recebimentos ou pagamentos.

Orçamento integrado do Governo – apresenta de uma forma integrada, segundo o plano de contas públicas e o “regime de caixa”, as contas de receitas e despesas orçamentais dos “serviços integrados e dos serviços com autonomia



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

administrativa" (serviços centrais) com as contas dos "organismos com autonomia financeira" (organismos autónomos).

Conta integrada do Governo – apresenta de uma forma integrada, segundo o plano de contas públicas e o "regime de caixa", os resultados da execução orçamental (receitas cobradas, despesas pagas e saldo apurado) das contas dos "serviços centrais" com as contas dos "organismos autónomos".

Organismos especiais (OE) – organismos autónomos que pela especificidade das suas actividades dispõem de planos de contas próprios e utilizam o "regime de acréscimo" como base contabilística. Para efeitos orçamentais seguem um plano de contas uniformizado de rendimentos e de gastos, com designações e códigos diferenciados dos utilizados no orçamento ou conta integrada do Governo.

Orçamento agregado dos organismos especiais – reflecte no "regime de acréscimo" e de forma agregada os rendimentos, os gastos orçamentados e os resultados previstos do exercício referentes aos organismos especiais. Para além disso, os organismos especiais apresentam um orçamento de investimentos à parte do orçamento do PIDDA incluído nas contas integradas do Governo. Os gastos orçamentados ou efectivos dos organismos especiais incluem uma rubrica designada de *depreciações e amortizações* e uma outra de *provisões para riscos diversos* que não figuram no quadro geral das contas públicas.

Conta agregada dos organismos especiais – reflecte no "regime de acréscimo" os resultados agregados da execução orçamental dos organismos especiais em termos de apuramento final dos rendimentos, gastos e resultado do exercício.

Situação líquida dos organismos especiais – valor dos activos totais líquidos dos valores passivos (= capital próprio).

Dotação provisional - verba inscrita no orçamento, nas despesas correntes ou nas despesas com o PIDDA, para servir exclusivamente, e se necessário, de contrapartida de reforços ou inscrições em rubricas de despesa com dotações insuficientes ou inexistentes.

Milhões de patacas – Significa mil milhares de patacas (1 000 000,00 patacas).



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E INSTITUCIONAL

Enquadramento macroeconómico

2.1 De acordo com as estimativas do PIB da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC)³, a economia de Macau terá registado no ano de 2013 **um crescimento real do produto de 11,9 por cento**, ligeiramente superior ao apurado no ano anterior (9,1%). Em termos nominais o crescimento do PIB foi de 20,4 por cento, tendo implícito um crescimento anual dos preços (da produção líquida de bens e serviços) da ordem de 7,6 por cento.

2.2 Para a ligeira aceleração na taxa de crescimento real da economia contribuiu principalmente a procura externa líquida (60% do PIB), que cresceu a um ritmo superior ao do ano anterior, graças sobretudo ao comportamento muito positivo das **despesas dos não residentes com o jogo**, cujo ritmo de expansão nominal se situou em cerca de 19 por cento em 2013 (+12% em termos de crescimento real). Por seu turno, o consumo (privado e público) expandiu-se a uma taxa real ligeiramente superior a 6 por cento e o investimento (FBCF) quedou-se por um crescimento real de cerca de 5 por cento.

2.3 As despesas dos não residentes com o jogo atingiram o valor a preços correntes de 358 mil milhões de patacas em 2013 (302 mil milhões de patacas em 2012), representando sensivelmente **87 por cento do PIB** a preços correntes. O comportamento favorável das receitas brutas da actividade do Jogo explica em grande parte o bom momento na arrecadação das receitas fiscais no

³ Informação estatisticamente disponível e consultada no sítio electrónico da DSEC até 5 de Novembro de 2014.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the right margin, including the name '李' (Li) and other illegible marks.

ano económico de 2013, cujo orçamento foi largamente ultrapassado e em termos efectivos cresceram a um ritmo nominal anual da ordem de 18 por cento.

2.4 O significativo ritmo de actividade económica gerou **mais emprego e maior procura de trabalhadores não-residentes**, tendo a população activa aumentado de 350 milhares no quarto trimestre de 2012 para cerca de 370 milhares de pessoas no último trimestre de 2013 (+6%). A **taxa de desemprego** manteve-se num nível historicamente muito baixo (1,8% em 2013). No decurso do ano de 2013, o número de trabalhadores não residentes subiu consideravelmente, tendo no final do ano atingindo o valor de 138 milhares (+25% do que no final de 2012).

2.5 Ao invés, o ritmo de crescimento dos **preços no consumidor** registou um ligeiro abrandamento, tendo a taxa de inflação medida pelo Índice de preços no consumidor geral (IPC – geral) baixado de 6,1 por cento em 2012 para **5,5 por cento em 2013**. O aumento dos preços no consumidor no ano de 2013 ficou a dever-se sobretudo às componentes de *"produtos alimentares e bebidas não alcoólicas"* e *"habitação e combustíveis"*.

2.6 Apesar do elevado ritmo de crescimento económico, a **mediana global do rendimento mensal do emprego** situou-se em média no ano de 2013 em 12 000 patacas (+6,2% do que em 2012). O crescimento real das remunerações do trabalho (+0,7%) ficou assim bastante aquém do crescimento real da economia (+11,9%), o que deduz um aumento da produtividade global da economia sobretudo alicerçado na elevada eficiência e rentabilidade de alguns sectores dominantes da actividade económica em Macau.

2.7 Ainda no ano de 2013 as taxas de juro oferecidas pelo **sistema bancário** aos residentes de Macau mantiveram-se anormalmente baixas (0,05% em média nos depósitos de poupança em patacas), enquanto os principais indicadores bancários registavam uma significativa expansão anual, nomeadamente dos respeitantes aos créditos bancários (incluindo nomeadamente o crédito concedido



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

organismos simples ou com autonomia administrativa, bem como os organismos autónomos, com excepção de sete destes últimos designados de "organismos especiais".

2.11 A "conta agregada dos organismos especiais" segue o disposto no número 5 das "Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da RAEM", aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º121/2011, normas que constituem uma excepção à obrigatoriedade de aplicação do regime de caixa da contabilidade pública aos serviços e organismos do sector público administrativo (número 2 do artigo 10.º e artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009). Os organismos especiais seguem um plano de contas criado especificamente para uniformizar e agregar as contas de rendimentos e dos gastos orçamentais, e não estão obrigados a seguir as classificações da receita ou da despesa segundo a classificação económica (e, de igual modo, a classificação funcional da despesa).

2.12 Uma outra consequência desta "arrumação" das contas públicas consiste no facto de a autorização orçamental da despesa referente a estes organismos especiais não incluir os investimentos previstos. Para além disso, *não faz qualquer sentido aprovar limites de despesa (dotações orçamentais) para os gastos em operações financeiras a realizar pela Autoridade Monetária de Macau* que dependem do comportamento dos mercados financeiros e da gestão soberana da AMCM em matérias do foro monetário, cambial e financeiro.

2.13 Com as referidas alterações introduzidas no sistema de contas públicas e forma de apresentação do Orçamento e da Conta da RAEM, a fiscalização política da Assembleia Legislativa ficou algo prejudicada nomeadamente pela impossibilidade de se dispor de um *orçamento unitário e universal* que compreenda todas as receitas e despesas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, conforme o estipulado no artigo 4.º da lei de enquadramento orçamental (de 1983). Aliás, o objectivo inicial do regime de administração



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

financeira pública (artigo 1.º do RAFP), antes das alterações introduzidas, era o de *regulamentar a actividade da administração financeira de todo o sector público administrativo da Região, incluindo os serviços e organismos dotados de autonomia administrativa ou financeira*. Tal objectivo pressuponha a adopção por todos os serviços e organismos, sem excepção, *de um mesmo regime de contabilidade orçamental e de classificação orçamental das receitas e despesas* (sem prejuízo de alguns organismos autónomos prosseguirem com regimes contabilísticos e planos de contas específicos, adequados às suas atribuições e actividades de natureza pública).

2.14 As alterações normativas ao nível da prestação de informação financeira relativa às contas públicas – de iniciativa e autoria exclusiva do Governo – trouxeram implicações ao nível da apreciação do relatório sobre execução do orçamento e fiscalização do orçamento por parte da Assembleia Legislativa, nomeadamente dos que decorrem da *impossibilidade de se dispor de uma só conta agregada ou consolidada da despesa pública representativa da actividade financeira do universo dos serviços e organismos que integram o sector público administrativo da Região e, ainda, do facto de a despesa dos organismos especiais deixar de estar sujeita aos mesmos princípios e critérios de disciplina orçamental previstos na lei de enquadramento orçamental e aplicáveis a todas as entidades do sector público administrativo*.

2.15 Correlativamente, o controlo da despesa pública e de observação dos princípios de elaboração do orçamento da RAEM, consagrados no **artigo 105.º da Lei Básica da RAEM**, deixaram de ser praticáveis para o conjunto dos serviços e organismos do sector público administrativo, *exercício esse de fiscalização orçamental que passou a ser possível apenas para a despesa integrada do Governo*. Adoptando o critério da despesa integrada do Governo fica de fora uma despesa muito significativa nas funções sociais de alguns organismos autónomos, como, por exemplo, a Fundação Macau e o Fundo de Pensões (na parte respeitante ao regime de aposentação)⁶.

⁶ A que acresce a partir do orçamento de 2014 o Fundo de Segurança Social.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'A.' and several illegible signatures.

2.16 Segundo o **artigo 105.º da Lei Básica** "na elaboração do orçamento a Região Administrativa Especial segue o princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitar o deficit e manter o orçamento a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região". Observado o primeiro princípio da condução da política orçamental (que no essencial se resume a evitar o défice, o que não exclui a possibilidade de existir um excedente orçamental), fica por avaliar o segundo princípio que pressupõe uma comparação entre a taxa de crescimento da despesa e a taxa de crescimento do PIB.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature that appears to be '李' (Li).

2.17 Ora, não sendo possível dispor de uma despesa agregada ou consolidada representativa do universo dos serviços e organismos que integram o sector público administrativo fica comprometida tal comparação. Na realidade, sob o ponto de vista técnico não se afigura razoável agregar contas de despesa que seguem regimes de contabilidade e planos de contas distintos, facto reconhecido pelo próprio Governo na apresentação do relatório sobre a execução do orçamento⁷. Todavia, aquando da apresentação da proposta de lei do orçamento existe **um valor global estimado para as receitas orçamentais** (artigo 2.º) e um **valor global fixado para despesas orçamentadas** (artigo 3.º). Tal contradição subsiste porque a lei de enquadramento orçamental exige a **unidade e universalidade** do Orçamento Geral da Região (artigo 4.º) e não faria sentido a Assembleia Legislativa apreciar e votar duas propostas diferenciadas de despesa para os serviços e organismos do sector público administrativo⁸.

⁷ E o mesmo acontece na Conta Geral da RAEM de 2013 e respectivo Relatório de Auditoria à Conta Geral, ambos com uma apresentação das contas finais de execução orçamental apresentadas de uma forma bipartida.

⁸ O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013 faz referência na página B4 à definição de sector público administrativo como: "compreende os *Serviços Integrados, Serviços e organismos dotados de autonomia administrativa (designados também por Serviços com autonomia administrativa)* e *Serviços e organismos dotados de autonomia financeira (designados também por Organismos autónomos)*, não incluindo, contudo, os Organismos especiais". Porém, não se afigura como razoável excluir entidades como o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2.18 Porém, sob o ponto de vista político afigura-se perfeitamente legítima a necessidade de o órgão legislativo confrontar os valores efectivos da receita global e da despesa global com os que foram, respectivamente, aprovados como receita e despesa orçamentada global na lei do orçamento⁹. Daqui decorre que *pese embora a supra mencionada inconsistência técnica* - na presente análise financeira se efectue uma soma da receita integrada efectiva do Governo com o rendimento agregado efectivo dos organismos especiais para se chegar a uma receita global efectiva. E o mesmo sucede do lado da despesa com a finalidade de se chegar a uma valor da despesa global efectiva (vide quadro 1 em anexo).

2.19 Importa sublinhar que no REOR 2013 o Governo da RAEM apresenta no capítulo de Introdução (p. B4) – pelo segundo ano consecutivo - uma relação entre a Receita e Despesa Integrada do Governo e o PIB, quer em termos de

Fundo de Pensões ou a Fundação Macau do sector público administrativo, tendo em atenção a natureza eminentemente pública das suas actividades, o recurso a fundos públicos da conta Central e o controlo efectivo por parte do Governo da RAEM na nomeação dos seus gestores e condução das respectivas políticas.

⁹ As normas internacionais de contabilidade pública (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) recomendam a existência de uma norma IPSAS 24 - Presentation of Budget Information in Financial Statements (“Apresentação da Informação Orçamentada nas Demonstrações Financeiras”). O conjunto das IPSAS (25 normas) está conceptualmente pensado para um sistema de contabilidade pública baseado no *regime de acréscimo* para o universo das entidades públicas, com excepção das sociedades com participação de capitais públicos (Government Business Enterprises). Segundo a IPSAS 24 cada entidade pública deve apresentar um quadro comparativo entre os valores orçamentados originais e finais e os valores realizados numa mesma base comparável. Ora, este tipo de comparabilidade (ainda que no regime de caixa) deixou de ser efectuado pela DSF no REOR no que se refere aos organismos especiais, o que não acontecia antes das alterações introduzidas pela regulamentação administrativa de 2006 (alterada em 2009) e subsequentes normas de apresentação do orçamento e das contas finais. Anteriormente, a esta última regulamentação, os organismos especiais, na qualidade de organismos autónomos, estavam sujeitos à contabilidade orçamental nos mesmos moldes das entidades com autonomia administrativa e financeira.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

N. 9
1/1

taxas de crescimento nominal quer em termos de peso percentual das receitas e despesas públicas no PIB, o que reflecte um progresso qualitativo do relatório na matéria de referência à Lei Básica.

2.20 Dos indicadores apresentados constata-se que no ano de 2013 a taxa de crescimento da despesa integrada do Governo (+12,4%) foi inferior à taxa de crescimento nominal do PIB (+20,4%), pelo que **o peso da despesa integrada do Governo no PIB se situou nos 12,4%**, um valor inferior ao observado nos 3 anos anteriores (15,7% em 2012, 15,5% em 2011 e 16,9% em 2010). Ao invés, a **receita integrada do Governo**, a qual não está condicionada a limites de cobrança face aos valores orçamentados, evoluiu em 2013 no sentido de um maior crescimento relativo face à expansão do PIB nominal, pelo que em 2013 a receita cobrada atingiu um novo valor máximo histórico de **42,6% do PIB** (39% em 2010). Importa ter em consideração que este nível de cobrança fiscal em função da riqueza criada (PIB) é ainda superior se atendermos às receitas dos organismos especiais (45,5% em 2013, segundo estimativas apresentadas no quadro 4 em anexo).

2.21 Actualmente, o nível de fiscalidade global em percentagem do PIB é relativamente elevado em Macau (45,5%) e semelhante ao verificado na Europa dos 18 países da zona euro (46,5%)¹⁰. Todavia, mais de 3/4 da receita fiscal de Macau tem origem na actividade do Jogo, não recaindo a esmagadora maioria dessa fiscalidade sobre a generalidade das empresas e das famílias residentes (e até mesmo sobre as despesas não-jogo dos visitantes). Ao invés, a despesa pública em Macau (estimada em 2013 em cerca de 13 a 14% do PIB) é substancialmente inferior à verificada em média nos países europeus da zona euro (49,4% do PIB em 2013), estando a mesma mais próxima do nível de despesa pública das economias de Singapura ou de Hong Kong (ambas de valor inferior a 20% do PIB).

2.22 A nível institucional importa ainda referir que a política orçamental traçada pelo Governo da RAEM nos últimos anos tem-se mantido praticamente

¹⁰ Dados das estatísticas financeiras do EUROSTAT de 21 de Outubro de 2014.



[Handwritten signatures and initials in the right margin]

inalterada, assentando a mesma basicamente no princípio de “**manutenção das despesas dentro dos limites das receitas**”. Contudo, face ao elevado nível atingido pelas receitas fiscais sobre o jogo e sem prejuízo de se continuar, sempre que possível, a acumular reservas financeiras, subsiste a problemática de uma redefinição de **uma política orçamental de médio/longo prazo** que trace uma opção estratégica consentânea com os *princípios orçamentais referidos no artigo 105º e outros princípios inscritos na Lei Básica, com as políticas governativas de médio e longo prazo* que privilegiem não só a sustentabilidade das finanças públicas, mas também a sustentabilidade do desenvolvimento da Região nas vertentes económica, social e ambiental. Em particular, a prossecução de uma política orçamental de isenções ou reduções fiscais, desde praticamente a implementação da RAEM, sugere haver “espaço fiscal” nas contas públicas para uma redefinição da política fiscal em função de objectivos estratégicos de desenvolvimento, nomeadamente os de promoção de uma melhoria da qualidade de vida ambiental e de implementação e sustentação da diversificação da economia e do emprego de recursos humanos qualificados.

2.22 Ainda no plano institucional é de salientar que a criação efectiva, a 13 de Fevereiro de 2012, da **Reserva Financeira da RAEM**, veio alterar a forma de apreciação técnica habitualmente efectuada à evolução da situação financeira das contas públicas do Governo (saldos orçamentais acumulados na Conta Central). As poupanças financeiras do Governo da RAEM estão agora repartidas pelas contas de liquidez do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes, por um depósito do sector público na AMCM para efeitos de gestão cambial e pelos capitais da reserva básica e extraordinária da Reserva Financeira da RAEM, também sob gestão da AMCM, mas de forma independente à gestão da reserva cambial.

3. APRECIACÃO GLOBAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2013

Orçamento inicial, revisão e alterações orçamentais

3.1 A Lei do Orçamento de 2013 foi aprovada na Assembleia Legislativa da RAEM em 13 de Dezembro de 2012, através da Lei n.º17/2012, pelo valor global



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

das receitas orçamentais avaliado em 134 808 milhões de patacas e pelo valor global das despesas orçamentais fixado em 82 576 milhões de patacas, incluindo, respectivamente, as receitas e despesas dos *organismos autónomos* (incluindo-se nestas últimas as contas de 7 organismos especiais). Para o ano económico de 2013, o saldo do orçamento central previsto foi de 41 081 milhões de patacas, o saldo dos organismos autónomos avaliado em 9 528 milhões de patacas e o resultado do exercício dos organismos especiais projectado em 1 623 milhões de patacas.

3.2 No decurso da execução orçamental de 2013, o valor do **orçamento inicial da despesa integrada do Governo** de 77 986 milhões de patacas foi objecto de ajustamentos na despesa autorizada nomeadamente dos decorrentes da "*Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública*" (Lei n.º6/2013)¹¹ e das aprovações de orçamentos suplementares nos organismos autónomos, o que fez elevar o **orçamento final da despesa integrada do Governo** para 85 389 milhões de patacas (+9,5%).

[Handwritten signature]

3.3 A actualização de vencimentos determinou uma **revisão orçamental no ano económico de 2013** que consistiu numa elevação do valor global das despesas orçamentais para 83 209 milhões de patacas (artigo 3.º da Lei do Orçamento de 2013), por necessidade de reforço da dotação provisional inscrita nas despesas comuns, no valor de 633 milhões de patacas, para além do recurso às disponibilidades financeiras eventualmente existentes nos serviços ou organismos. Em contrapartida, verificou-se uma redução, no montante de 633 milhões de patacas, do saldo do Orçamento central estimado para 2013 (o qual passou de 41 081 milhões de patacas para 40 448 milhões de patacas).

3.4 A parte mais substancial no aumento da despesa autorizada no orçamento final da conta integrado do Governo para 2013 (estimada em 6,8 mil milhões de patacas) ocorreu por via da **aprovação dos orçamentos suplementares** nos organismos autónomos, despesa que não foi objecto de autorização legislativa, mas antes sim de autorização do Chefe do Executivo nos termos da legislação

¹¹ Actualização de 6,06% com efeitos práticos a 1 de Maio de 2013.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

em vigor. Em particular, a aprovação do primeiro orçamento suplementar ocorre por via da integração no orçamento do ano em curso, do excesso de saldo apurado na gerência do ano anterior face ao saldo orçamental previsto.

3.5 O quadro A sintetiza os valores do orçamento inicial e do orçamento autorizado (final) e os resultados da execução orçamental de 2013 numa perspectiva global - contas integradas do Governo e contas agregadas dos organismos especiais.

N. y /
Kil
OK
OK
OK
OK
OK



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Quadro A

Receitas e Despesas - Orçamentos Inicial e Final e Execução Orçamental em 2013

(em milhões de patacas)

Contas integradas / agregadas	Orçamentos Inicial e Final		Conta Geral
	OR Inicial (Lei OR 2013)	OR Final (REOR 2013)	2013 (auditada)
<i>Contabilidade no regime de caixa</i>			
Receita integrada do Governo	128,594	135,364	144,995
Despesa integrada do Governo	77,986	85,389	54,013
Saldo orçamental	50,608	49,976	90,982
<i>Contabilidade no regime de acréscimo</i>			
Receita agregada dos OE	6,520	6,537	9,427
Despesa agregada dos OE	4,897	4,914	2,777
Resultado do exercício dos OE	1,623	1,623	6,650
Ajustamentos (-)	307	307	
Receita Global	134,807 (a)	141,902	..
Despesa global	82,576 (b)	89,996	..
Despesa + Saldo + Resultado	134,807	141,902	..

Nota: OE - Organismos Especiais

(a) Receita global estimada na Lei do Orçamento de 2013 (art. 2.º)

(b) Despesa global fixada na Lei do Orçamento de 2013 (art.º 3.º).

Não inclui as despesas de investimento.

Da observação do quadro A pode-se concluir nomeadamente o seguinte:

- (i) Na conta integrada do Governo a autorização de uma despesa orçamentada de valor superior à inicial (por via sobretudo dos orçamentos suplementares dos organismos autónomos) não se confirmou em despesa efectiva, a qual no final da execução



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

N.º 9 J
2014
[Handwritten signatures and initials]

orçamental ficou significativamente aquém da despesa do orçamento inicial (taxa de execução de 69%);

- (ii) A receita integrada do Governo em termos de cobrança efectiva ficou bastante acima da receita inicialmente orçamentada e da receita ajustada com os orçamentos suplementares dos organismos autónomos;
- (iii) As contas de receita e despesa agregada dos organismos especiais sofreram poucas alterações em termos de valores orçamentados – inicial e final – tendo os resultados finais da execução orçamental ficado bem acima dos inicialmente esperados.

3.6 A explicação mais pormenorizada do comportamento efectivo da receita e da despesa será desenvolvida em duas partes diferenciadas: *parte 4* destinada à apreciação das contas integradas do Governo e *parte 5* destinada à apreciação das contas agregadas dos organismos especiais. A separação da análise financeira decorre do exercício de diferentes sistemas contabilísticos e formas de apresentação das contas públicas.

3.7 Note-se que o quadro A não espelha o que se passou ao nível das **alterações orçamentais** ocorridas durante a execução orçamental de 2013, nomeadamente que se refere às *despesas de funcionamento* dos serviços centrais ou das *despesas com o PIDDA*, tendo em atenção que tais alterações (autorizadas a nível governamental) não afectam o montante global da despesa.

3.8 Importa lembrar que nos termos da legislação de enquadramento orçamental, do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006 (Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/2007 no caso das transferências no âmbito do PIDDA), o Governo através das entidades tutelares competentes, pode autorizar alterações orçamentais *sem autorização prévia da AL* destinadas a ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas no Orçamento por transferências de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

verbas entre rubricas da despesa excedentária sem limite de valor pré - definido para as dotações inscritas ou reforçadas.

3.9 Em particular, no **capítulo 12 das despesas comuns**, é recorrente no período de execução orçamental existirem diversos movimentos de reforço/crédito ou de anulação de dotações de rubricas de despesa segundo a classificação económica inicialmente inscritas na Lei do Orçamento. Em 2013, a **dotação inicial** de 12 869 milhões de patacas do capítulo 12 foi objecto de *reforços e créditos orçamentais* de 2 183 milhões de patacas e de *anulações orçamentais* no valor de 3 067 milhões de patacas, tendo a **dotação final** se fixado em 11 985 milhões de patacas.

3.10 Do capítulo 12 faz parte a **dotação provisional** para despesas imprevistas ou insuficientemente dotadas. A sua dotação inicial de 700 milhões de patacas (1,2% do orçamento da despesa integrada do Governo sem despesa orçamentada com o PIDDA)¹² foi objecto de *reforços e créditos orçamentais* no montante global de 1 628 milhões de patacas e de *anulações orçamentais* que totalizaram o valor de 2 328 milhões de patacas. Estas movimentações entre dotações orçamentais de diferentes rubricas de despesa, que culminaram em *reforços e créditos orçamentais* de valor muito superior ao inscrito na dotação provisional, significam que o Governo da RAEM dispôs efectivamente no decurso da execução orçamental de 2013 de um recurso financeiro mais substancial do que o inscrito na dotação provisional do capítulo 12 para efectuar alterações orçamentais sem autorização da Assembleia Legislativa (independentemente da natureza da rubrica de despesa e do valor do reforço ou crédito orçamental).

3.11 De entre as alterações orçamentais¹³ ocorridas no capítulo 12 de valor mais significativo podemos, a título de exemplo, assinalar as seguintes: (i) anulação parcial da dotação afecta ao *Regime de Poupança Central* (-439 milhões

¹² Para além da dotação provisional no valor de 700 milhões de patacas inscrita no capítulo 12, o Governo da RAEM dispôs na execução orçamental de 2013 de uma dotação provisional e concorrencial para despesas com o PIDDA de 280 milhões de patacas.

¹³ Apêndice ao Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2013.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature and some illegible scribbles.

de patacas relativamente à dotação inicial de 2 660 milhões de patacas); (ii) reforço das *restituições de contribuições e impostos* (+58 milhões de patacas face à dotação inicial de 161 milhões de patacas); (iii) reforço das *despesas com a AMCM – Custos de Gestão Financeira* (+114 milhões de patacas relativamente à dotação inicial de 527 milhões de patacas); e (iv) crédito da dotação afecta a *despesas de capital – habitações* (179 milhões de patacas, sem dotação inicial) e anulação parcial da dotação afecta a *títulos de participação* (-203 milhões de patacas relativamente à dotação inicial de 800 milhões de patacas).

3.12 O processo administrativo de alterações orçamentais é susceptível de proporcionar ao Executivo flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos financeiros públicos, mas porventura carece de ser reequacionado em termos de definição de *limites às alterações orçamentais* aquando da revisão da lei de enquadramento orçamental. Em particular, a nova lei de enquadramento orçamental é susceptível de incluir um capítulo referente a **alterações orçamentais sujeitas a autorização legislativa**, incluindo-se nestas não só as que implicam um aumento na dotação da despesa global inscrita no orçamento (situação que vigora na actual lei de enquadramento orçamental), mas também outras alterações orçamentais que pela sua natureza e/ou montante sejam passíveis de uma fiscalização orçamental prévia por parte do órgão legislativo. Tal poderá ser o caso, por exemplo, de créditos orçamentais de rubricas de despesa sem qualquer dotação inscrita no orçamento inicial (a partir de determinado valor) ou de transferências entre rubricas de despesa afectas a diferentes projectos ou acções de investimento do PIDDA (a partir de determinado valor).

4. Balanço da Execução Orçamental da Conta Integrada do Governo

Execução orçamental versus previsão orçamental

4.1 A **execução orçamental da conta integrada do Governo** no ano económico de 2013 pautou-se pelo apuramento de um **saldo de execução orçamental** da ordem de + 124,6 mil milhões de patacas, equivalente a 30,1 por cento do Produto Interno Bruto (PIB) da Região (quadro 2 em anexo).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten notes and signatures in the right margin]

4.2 O excedente de execução orçamental apurado em 2013 ficou muito acima do previsto no orçamento final (+74,6 mil milhões de MOP) conforme se pode constatar no quadro 3 em anexo. Esta larga superação do realizado face ao previsto, explica-se pela conjugação de uma maior receita arrecadada face à orçamentada (+40,6 mil milhões de MOP) e por uma despesa efectiva inferior à dotação do orçamento final (-34 mil milhões de MOP).

4.3 O comportamento muito positivo da receita arrecadada face à prevista no orçamento final (+40,6 mil milhões de MOP) explica-se no fundamental pelas seguintes componentes:

- *Receitas fiscais associadas aos jogos de fortuna ou azar*¹⁴ de valor muito superior ao da previsão do orçamento final (+34,2 mil milhões de MOP);
- *Outras receitas correntes não-jogo* de valor cobrado superior ao orçamento final (+4,3 mil milhões de MOP), com particular saliência dos *rendimentos de propriedade* (+1,6 mil milhões de MOP), em grande parte associados a projectos de investimento no sector do Jogo e Turismo;
- *Receitas de capital* cobradas em excesso (+2,1 mil milhões de MOP) devido sobretudo ao comportamento das *vendas de bens de investimento*.

4.4 Por seu turno, a despesa efectiva ficou bastante aquém da despesa do orçamento final (-34 mil milhões de MOP) devido sobretudo às seguintes componentes:

- *Despesa efectiva com o PIDDA e outros investimentos de capital* significativamente abaixo da dotação inscrita no orçamento final (-11,1 mil milhões de MOP);

¹⁴ Incluem o *imposto especial sobre o jogo e prémio*, o *imposto sobre as comissões dos promotores de jogo* e as *contribuições para o desenvolvimento urbanístico, promoção turística e segurança social* (mas não incluem as contribuições especiais sobre o jogo destinadas à Fundação Macau).



(Handwritten signatures and initials)

- Menor *investimento em activos financeiros* relativamente ao previsto (-4,6 mil milhões de MOP); e
- *Despesa corrente* efectiva bastante inferior à dotação de despesa do orçamento final (-18,3 mil milhões de MOP) devido sobretudo à forma de contabilização das transferências de recursos financeiros da conta central para a conta privativa do *Fundo de Segurança Social* (-13 mil milhões de MOP ou taxa de execução de 15% em 2013), conforme se encontra explícito no quadro 7 em anexo (a que acresce o processo de autorização de orçamentos suplementares nos organismos autónomos que no final da gerência não se traduzem necessariamente numa despesa superior à inicialmente prevista).

Execução orçamental de 2013: subsectores dos serviços centrais e dos organismos autónomos

4.5 Para a formação do excedente de execução orçamental de 2013 de 124,6 mil milhões de patacas contribuíram positivamente os dois subsectores fundamentais da conta integrada do Governo: o subsector do *Governo, serviços integrados e com autonomia administrativa* (conta central) com + 96,3 mil milhões de patacas de saldo e o subsector dos *serviços e organismos com autonomia financeira* ou *organismos autónomos* (OA) com um saldo de +28,3 mil milhões de patacas (vide quadro 2 em anexo).

4.6 Sublinhe-se que em relação ao saldo de execução orçamental dos OA de 28,3 mil milhões de patacas, houve uma transferência de recursos financeiros da conta central da RAEM a favor das contas privativas dos OA no valor global de 26,1 mil milhões de patacas, designadamente através de *consignações, participações e transferências orçamentais* e que, além disso, foram utilizados *saldos de gerência de anos económicos anteriores* dos OA no valor de 18,2 mil milhões de patacas.

4.7 Sem as *transferências orçamentais* da conta central processadas através do Capítulo 50 – Contas de Ordem - no valor de 17,8 mil milhões de patacas e a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A. [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

utilização de *saldos de anos económicos anteriores* no valor de 18,2 mil milhões de patacas, a execução orçamental dos OA apuraria no ano de 2013 um saldo negativo de 7,7 mil milhões de patacas (-6,3 mil milhões de MOP em 2012).

4.8 Importa frisar a relevância da **distinção dos saldos da execução orçamental** dos dois subsectores fundamentais da conta integrada do Governo (vide quadro 2), tendo em atenção que a apropriação dos excedentes financeiros na Conta do Tesouro da RAEM é efectuada a partir dos excedentes gerados no subsector do *Governo, serviços integrados e serviços com autonomia administrativa* (serviços centrais), enquanto a apropriação dos excedentes de execução orçamental nos *organismos autónomos* é exercida de acordo com o determinado nas respectivas leis orgânicas e no regime de administração financeira pública. Em particular, um saldo de execução orçamental muito positivo num determinado ano pode ter origem numa baixa taxa de execução orçamental da despesa. Importa, ainda, ter presente que a esmagadora maioria das receitas dos organismos autónomos advém de transferências orçamentais ou de participações em receitas que na sua origem resultam da cobrança de impostos ou contribuições efectuada pela Administração Central (receitas fiscais essas que por seu turno dependem em mais de $\frac{3}{4}$ da actividade dos jogos de fortuna ou azar).

Balço da execução orçamental nos últimos cinco anos

4.9 O **balço da execução orçamental do Orçamento da RAEM** nos últimos 5 exercícios económicos (2009-2013) encontra-se efectuado no quadro 4. O quadro revela a existência de forma continuada de crescentes e elevados excedentes de execução orçamental quer em valores absolutos quer em percentagem da riqueza gerada em Macau (PIB). Em percentagem do PIB da Região, o saldo da execução orçamental da Conta Integrada do Governo atingiu o valor de 30,1% em 2013 (26,5% em 2012). Incluindo o resultado agregado dos organismos especiais, estima-se que o saldo global da execução orçamental do conjunto dos serviços e organismos do sector público administrativo de Macau tenha atingido um valor da ordem de 32% do PIB em 2013.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

4.10 Nos últimos 5 anos, o ritmo de crescimento anual das receitas tem superado o ritmo de crescimento do PIB da Região o que se deve fundamentalmente à excelente dinâmica de crescimento das *receitas fiscais sobre os jogos de fortuna ou azar*. Tal dinâmica tem vindo a permitir um crescente peso das receitas públicas no PIB sem que tal tenha significado um maior esforço fiscal por parte das empresas e famílias residentes, as quais inclusivamente têm beneficiado de uma política continuada de concessão de isenções ou reduções fiscais por parte do Governo, num enquadramento fiscal já de si favorável e determinado por princípios de economia consagrados na Lei Básica da RAEM (artigo 106.º).

4.11 No ano de 2013, a despesa integrada do Governo (sem os 7 OE) atingiu o valor de 12,4% do PIB, valor inferior ao de ano anteriores (quadro 4). Relativamente às tendências observadas a médio e longo prazo no que se refere a este indicador não existem “contas estabilizadas” (por mudanças de critério de contabilização da despesa pública nalguns organismos autónomos e ausência de uma conta consolidada no sector público administrativo) sobre se o *ritmo de crescimento anual das despesas públicas tem-se mantido, em termos médios e aproximados, em sintonia com o ritmo de crescimento do PIB*, conforme um dos princípios de gestão orçamental consagrados no artigo 105.º da Lei Básica da RAEM¹⁵. Não obstante, encontra-se efectuada uma estimativa da despesa global no quadro 4, ainda que assente em pressupostos não muito rigorosos sob o ponto de vista técnico, a qual aponta para uma tendência de declínio da despesa em percentagem da riqueza criada, ao contrário do verificado no saldo de execução orçamental. Contudo, sublinhe-se que *o ano de 2013 é caracterizado por ser uma dos anos de mais baixo nível de investimento público (PIDDA) em percentagem do PIB (1,7%)*, conforme o ilustra o quadro 11 em anexo.

¹⁵ Princípios de gestão orçamental prudente: manter as despesas dentro dos limites das receitas, evitar o deficit e *manter o orçamento (a despesa orçamental) a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região*.



Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large signature at the top and a vertical signature below it.

Medidas de isenção ou redução fiscais

4.12 Na Lei do Orçamento de 2013 foram inscritas um conjunto de **medidas de redução ou isenções fiscais** (artigos 11.º a 21.º), as quais se traduziram por receitas fiscais cessantes (perdas de receitas fiscais) avaliadas pela DSF em **1,66 mil milhões de patacas**¹⁶ (1,51 mil milhões de MOP em 2012), o equivalente 1,1% das *receitas correntes totais da conta integrada do Governo* ou a 9% das *“receitas correntes não associadas ao jogo”*. As isenções ou reduções fiscais de maior montante recaíram sobre *“a dedução à colecta do imposto profissional* (588 milhões de MOP), *“dedução à colecta da contribuição predial urbana* (172 milhões de MOP) e *“isenção do imposto de turismo”* (315 milhões de MOP).

Estrutura das receitas correntes: receitas associadas ao Jogo e receitas não associadas ao Jogo

4.13 Em resultado dos diferentes ritmos de crescimento das principais componentes das receitas públicas e das medidas continuadas de redução ou isenção fiscais, tem-se verificado uma tendência para uma maior dependência das *“receitas associadas ao Jogo”*¹⁷. Em 2013, e no que diz respeito à conta integrada do Governo, o peso das *receitas correntes associadas ao jogo* representa 88,1% das receitas correntes totais, enquanto a importância das *receitas correntes não associadas ao jogo* naquele total é de apenas 11,9% (87,1% e 12,9%, respectivamente, em 2012).

4.14 Das *receitas correntes não associadas ao Jogo* (18,2 mil milhões de MOP em 2013) sobressaem as seguintes rubricas de receitas:

- Impostos sobre o rendimento (*imposto profissional* no valor de 1,31 mil milhões de MOP e *imposto complementar* no valor de 3,50 mil milhões de MOP);

¹⁶ Segundo informações suplementares prestadas pelo Governo à Comissão.

¹⁷ Impostos directos sobre o jogo em casinos, mais impostos sobre as comissões dos promotores do jogo, mais contribuições s/ o jogo (não incluindo as destinadas à Fundação Macau) mais receitas de exclusivos de outros jogos.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- Impostos indirectos (*imposto de selo por transmissão de bens* no valor de 2,46 mil milhões de MOP e *imposto sobre veículos motorizados* no valor de 1,29 mil milhões de MOP);
- Rendimentos de propriedade (*prémios de concessão de terrenos* no valor de 2,69 mil milhões de MOP).

De notar que uma parte significativa dos *prémios de concessão de terrenos* cobrados em 2013 diz respeito a pagamentos respeitantes a concessões de anos anteriores (2,1 mil milhões de MOP)¹⁸, dos quais uma parte muito significativa diz respeito a projectos de empreendimentos nas áreas do sector do *Jogo e Entretenimento* e no sector *Imobiliário*.

Reserva Financeira da RAEM, Conta do Tesouro da RAEM e aplicações financeiras dos saldos orçamentais

4.15 Em cumprimento do disposto na Lei n.º8/2011 – **Regime Jurídico da Reserva Financeira** foram transferidos em **13 de Fevereiro de 2012** para a Reserva Financeira da RAEM o saldo do Fundo de Reserva da RAEM e respectivo rendimento (MOP 13 166 561 milhares) e os saldos orçamentais acumulados na Conta Central até 31.12.2010 (MOP 139 829 786 milhares), descontados do montante de MOP 54 200 000 milhares destinados à constituição de depósito do Governo na AMCM para efeitos de gestão da reserva cambial (vide quadro 5).

4.16 Em resultado das referidas operações financeiras, em **13 de Fevereiro de 2012**, a situação financeira das Contas do Tesouro da RAEM, incluindo depósito de MOP 54 200 000 milhares na AMCM, mais os capitais da reserva básica e extraordinária da Reserva Financeira traduzia-se num montante de "**poupanças financeiras**" da conta central do Governo de **MOP 233 918 905 milhares**. Nesta mesma data, a reserva básica foi calculada com base em 150% do montante da despesa orçamentada autorizada no Orçamento da RAEM de 2012 (MOP 98 801 085 milhares). O montante da reserva extraordinária (MOP 58 262

¹⁸ Informações suplementares prestadas pelo Governo à Comissão.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

milhares) foi encontrado por diferença para o montante total do capital (MOP 98 859 347 milhares).

4.17 No final do ano de 2012, o saldo da Reserva Financeira da RAEM ascendia a MOP 100 240 201 milhares com integração do rendimento líquido de MOP 1 380 854 milhares, referente ao período de 13 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2012. No seu conjunto "as poupanças financeiras" (incluindo os saldos da conta do Tesouro na AMCM) da conta central do Governo no final do ano de 2012 atingiam o montante de 291 362 milhões de patacas, o que equivale a 84,8 por cento do PIB da Região (73,9% em 2011).

4.18 No decurso da execução orçamental do ano económico de 2013, houve de novo lugar à formação de um excedente orçamental na conta central do Governo (+96,3 mil milhões de MOP), de valor superior ao de anos anteriores, pelo que o **saldo das contas do Tesouro da RAEM** no final do ano de 2013 subiu para 169,6 mil milhões de patacas (136,9 mil milhões de MOP em 31/12/2012). Note-se que para além deste saldo, a Conta do Tesouro dispõe de um depósito de 54,2 mil milhões de patacas na AMCM para efeitos de gestão da reserva cambial.

4.19 Por seu turno, a **reserva financeira da RAEM** ampliou os seus capitais (reserva básica e reserva extraordinária) e rendimento capitalizado de 100,2 mil milhões no final de 2012 para **168,9 mil milhões de patacas no final de 2013**¹⁹. Para tal contribuiu a incorporação na reserva financeira do saldo de execução orçamental de 2011 (63,7 mil milhões de MOP, após aprovação da resolução da Assembleia Legislativa de 13 de Dezembro de 2012 relativa ao relatório sobre a execução do orçamento de 2011) e o rendimento líquido de 4,9 mil milhões de patacas resultante da gestão da reserva financeira no ano de 2013. A este rendimento, corresponde uma taxa de rentabilidade anual de 3,0%, superior à registada no primeiro ano de gestão da reserva financeira da RAEM (1,4% entre Fevereiro de 2012 e 31 de Dezembro de 2012). Sobre a gestão da

¹⁹ Dos quais 111,9 mil milhões de patacas na reserva básica (150% da despesa global dos serviços centrais do último orçamento aprovado) e 52,1 mil milhões de patacas na reserva extraordinária.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

N' g T ✓
A ✓
B ✓
C ✓
D ✓
E ✓
F ✓
G ✓
H ✓
I ✓
J ✓
K ✓
L ✓
M ✓
N ✓
O ✓
P ✓
Q ✓
R ✓
S ✓
T ✓
U ✓
V ✓
W ✓
X ✓
Y ✓
Z ✓

Reserva Financeira da RAEM a AMCM apresentou, através de Aviso publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º13, II Série, de 26 de Março de 2014, um **relatório anual das demonstrações financeiras da Reserva Financeira da RAEM referente ao exercício de 2013**. Nesse relatório estão explicitadas as estratégias de investimento e gestão, para além da apresentação das contas anuais de balanço e de resultados operacionais. Segundo o referido relatório, verificou-se não só uma ampliação significativa dos valores investidos a partir da reserva extraordinária, mas também uma maior diversificação da carteira de investimentos proporcionadora de rendimentos superiores (nomeadamente no mercado obrigacionista de títulos expressos na divisa chinesa, RMB).

4.20. Tomando em linha de conta a totalidade dos saldos da conta do Tesouro da RAEM e a reserva financeira da RAEM, no final do ano de 2013 **o valor total das "poupanças financeiras" da conta central do Governo** atingia o montante de **393,7 mil milhões de patacas**, o que representa **95% por PIB da Região**. Estas "poupanças financeiras" correspondem a uma acumulação de excedentes orçamentais nas contas do Tesouro ou na reserva financeira, e têm tido um papel muito relevante no crescimento dos activos da reserva cambial e outras aplicações em moeda externa e na formação de resultados positivos da AMCM. A AMCM fechou o ano de 2013 com um resultado líquido positivo de 4 307 milhões de patacas (+2 141 milhões de MOP em 2012), dos quais 100 milhões de patacas foram distribuídos ao Governo da RAEM e a restante parte foram destinados a reforçar as suas reservas patrimoniais. De acordo com a Conta Geral da RAEM de 2013, a AMCM beneficiou de transferências do capítulo 12 – despesas comuns no valor de 641 milhões de patacas a título de "*custos de gestão financeira*" (540 milhões de MOP em 2012), para além de usufruir de um depósito da conta do Tesouro de 54 200 milhões de patacas para ser aplicado na gestão da reserva cambial e de gerir as disponibilidades da conta do Tesouro da



N. 5
I
Kyl
[Handwritten signatures]

RAEM referentes aos saldos de execução orçamental do ano em curso e do ano findo²⁰ ainda não integrados na reserva financeira.

4.21 Os desenvolvimentos mais recentes da reserva financeira da RAEM e respectiva performance, no ano em curso de 2014 foram objecto de análise pormenorizada pela Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas no Relatório n.º1/V/2014, de 13 de Agosto de 2014, intitulado "Gestão e fiscalização da reserva financeira" (46 páginas, com anexos).

Balanço dos activos e passivos financeiros da RAEM

4.22 O **balanço integrado** na Conta Geral da RAEM, objecto de auditoria no Relatório de Auditoria à Conta Geral da RAEM de 2013 (pág. 8), à semelhança de anos anteriores, não contempla a totalidade dos activos/passivos financeiros da conta central do Governo e dos organismos autónomos, pelo que a situação líquida apurada de 251,5 mil milhões de patacas no final do ano de 2013 (208,9 mil milhões de MOP em 2012) deve ser lida com as devidas limitações, decorrentes de que na realidade se trata de um balanço integrado incompleto. Nesse balanço, para além de não estarem incluídos os activos fixos não financeiros (edifícios, equipamentos, viaturas, etc.) e os stocks de existências (inventários), não estão abrangidos também um conjunto de activos financeiros decorrentes de participações financeiras da RAEM em sociedades e de empréstimos ou subsídios reembolsáveis concedidos pelos serviços centrais ou pelas entidades autónomas.

4.23 De entre os activos financeiros da RAEM que não constam no balanço integrado da Conta Geral importa ter presente o **valor das participações financeiras da RAEM** no capital subscrito de 13 Sociedades e 1 Associação (Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau), cujo

²⁰ O saldo de execução orçamental do ano de 2013 só será integrado na reserva financeira, muito provável no início do ano de 2015, após aprovação da resolução da Assembleia Legislativa referente à presente apreciação do REOR 2013.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten initials and marks at the top right of the page.

montante atingia um total de 3 251 milhões de patacas no final do ano de 2013 (valor idêntico ao do final do ano de 2012).

4.24 De entre as participações financeiras de maior montante figuram as relativas à CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A. (1 665 milhões de MOP), Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. (795 milhões de MOP), Tai Lei Loi – Sociedade de Fomento Predial, Lda. (417 milhões de MOP) e TDM – Teledifusão de Macau, S.A. (199,6 milhões de MOP). De um modo geral, não existem dividendos a favor do accionista Governo da RAEM na gestão das sociedades com participações públicas, com excepção da CEM onde uma participação de 45 milhões de patacas (7,77% do capital social subscrito) deu origem a um dividendo de 41,6 milhões de patacas em 2013, para além do imposto complementar arrecado de 104,3 milhões de patacas²¹.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature at the bottom.

4.25 Importa ainda notar, em relação às sociedades de direito privado com participações financeiras de capitais públicos, a existência no final do ano de 2013 de **empréstimos concedidos** (saldo de capital) à CAM no valor de 1 760 milhões de patacas (1 782 milhões de MOP em 2012) e de uma garantia bancária emitida pela RAEM a favor Macauport – Sociedade de Administração, S.A. no valor de 3,77 milhões de patacas (de valor igual ao do ano anterior). Acresce o montante em dívida da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, SARL no valor de 50 milhões de patacas.

4.26 Inerente às suas responsabilidades financeiras de accionista/sócio em sociedades de direito privado, a RAEM procedeu à **concessão de subsídios** no ano de 2013 no valor global de 277,2 milhões de patacas (243,7 milhões de MOP em 2012), dos quais os principais destinatários foram as seguintes entidades²²: TDM – Teledifusão de Macau, S.A. no valor de 227,6 milhões de patacas (202

²¹ Conta Geral da RAEM - Demonstração da receita cobrada em 2013 – conta 04-06-00-01 (Apêndice ao REOR 2013) e Informações Suplementares prestadas pelo Governo à Comissão.

²² Informação suplementar prestada pelo Governo à Comissão.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

milhões em 2012) e CPTTM – Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau no valor de 30 milhões de patacas (23 milhões em 2012).

4.27 Por seu turno, os subsídios concedidos (a fundo perdido) a indivíduos e famílias e atribuídos a desempregados totalizaram no ano de 2013 o valor de 70,3 milhões de patacas (72,1 milhões de MOP em 2012), atribuídos na sua quase totalidade pelo **Instituto de Acção Social (IAS)**.

4.28 Não contabilizado no balanço dos activos da RAEM referente a 31.12.2013 temos também um conjunto de *empréstimos concedidos* por fundos públicos a empresas privadas ou a indivíduos num valor global da ordem de 2 976 milhões de patacas²³ (2 654 milhões de MOP no ano anterior), de entre as quais se destacam os empréstimos atribuídos para as finalidades de *bolsas de estudo no ensino superior* por parte do **Fundo de Acção Social Escolar (FASE)** no valor de 1 866 milhões de patacas (1 626 milhões de MOP em 2012) e os concedidos para as finalidades dos *planos de apoio às PME* atribuídos pelo **Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC)** no valor total de 1 065 milhões de patacas (978 milhões de MOP em 2012).

4.29 Para além dos referidos **créditos concedidos às PME**, o FDIC detinha saldos de **garantias** de créditos bancários destinados às PMEs no valor de 400 milhões de patacas no final do ano de 2013. Como Fundo promotor do desenvolvimento e melhoria da competitividade do tecido produtivo da RAEM, importa ainda sublinhar o aumento da despesa do FDIC na atribuição de **subsídios a fundo perdido** (através da rubrica de transferências) no valor global de 154 milhões de patacas em 2013, das quais 104,4 milhões de patacas destinados a “associações e organizações”²⁴. Acrescem ainda as **despesas de capital** em 2013 com “títulos de participação” (400 milhões de MOP), “plano de apoio a jovens empreendedores” (18 milhões de MOP) e “particulares” (22,1

²³ Informação suplementar prestada pelo Governo à Comissão.

²⁴ Conta privativa do FDIC de 2013 (REOR 2013 – Apêndice).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large 'A.' and several illegible signatures.

milhões de MOP). O conjunto dos recursos financeiros geridos pelo FDIC²⁵, nomeadamente dos provenientes de contribuições do jogo e de substanciais saldos de gerência de recursos próprios, aplicados nomeadamente em subsídios, empréstimos concedidos, garantias bancárias prestadas e investimentos de capital justificam a elaboração de um relatório anual de gestão de actividades e a existência de uma **contabilidade de caixa digráfica** que possibilite uma prestação de contas não só dos fluxos de saídas de caixa (despesas) e de entradas de caixa (receitas), mas também dos valores activos financeiros sob sua gestão, nomeadamente das participações financeiras detidas, créditos a receber, responsabilidades indirectas por garantias bancárias prestadas e eventuais situações de incumprimento.

4.30 Quanto ao **Fundo de Segurança Social (FSS)** é de realçar a apresentação sistemática de um relatório anual de actividades (situação não recorrente para a generalidade dos 37 serviços e fundos autónomos) que complementa a informação contabilística proporcionada pela sua conta de gerência privativa. A conta de gerência de 2013 do FSS evidencia a existência de um *saldo de abertura de gerência* de 14,0 mil milhões de patacas e de um *saldo para a gerência seguinte* de 24,3 mil milhões de patacas (+10,3 mil milhões de MOP). Do relatório anual de actividades de 2013, a gestão do FSS dá conta de uma evolução muito favorável da capitalização do Fundo nos últimos cinco anos, devido sobretudo às contribuições do Jogo e às transferências excepcionais do Governo para as Contas Individuais dos Fundos de Previdência e Conta de Transferências dos Fundos de Previdência. De notar que no final de 2013, predominavam as aplicações de capitais do Fundo em depósitos bancários (91,4%) relativamente à dos contratos de gestão financeira (8,6%). O Relatório do FSS tem o mérito, entre outros aspectos, de especificar a natureza das transferências a favor das famílias e indivíduos (2 197 milhões de MOP em 2013), que constituem a essência das suas atribuições, mas que quer no

²⁵ Importa ter presente que os recursos financeiros sob gestão do FDIC (despesa paga + saldo de gerência) subiram de 697 milhões de MOP em 2008 para cerca de 1 525 milhões de MOP em 2013.



Orçamento da RAEM quer na apresentação da Conta de Gerência não são objecto de qualquer discriminação.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO

Receita cobrada em 2013 e comparação a receita cobrada em anos anteriores

5.1 No ano económico de 2013, as **receitas integradas cobradas pelo Governo** atingiram o valor de 176 mil milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 21,3% em relação à receita do ano anterior (de 145 mil milhões de MOP). Para este significativo acréscimo terão contribuído muito positivamente as *receitas correntes* (+17,2%), e de forma ainda mais saliente as *receitas de capital* (+58,2%).

5.2 No que diz respeito às receitas correntes de 2013 (+22,3 mil milhões de MOP do que no ano transacto), *as receitas correntes associadas ao Jogo*²⁶ ascenderam a 134,4 mil milhões de patacas (113,4 mil milhões de MOP em 2012), tendo aumentado 21 mil milhões de patacas em relação ao ano transacto, valor este muito superior ao acréscimo das *receitas correntes não associadas ao jogo* (+1,3 mil milhões de MOP).

5.3 Por seu turno, as *receitas não-correntes* ou de *capital* cresceram em 8,6 mil milhões de patacas por via sobretudo da *venda de bens de investimento* (venda de habitação pública que se cifrou em 4,6 mil milhões de MOP) e pelo aumento dos *saldos de anos económicos* (de 13,6 para 18,2 mil milhões de MOP) utilizados pelas entidades autónomas (vide quadro 6).

²⁶ Incluem os impostos directos com os jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, as comissões dos promotores do jogo, as contribuições das concessionárias do jogo para o desenvolvimento urbano e promoção turística e segurança social e as receitas de outros exclusivos de jogos.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

5.4 O quadro 6 evidencia um elevadíssimo ritmo de crescimento anual das receitas fiscais associadas ao jogo desde o ano de 2010 (+25% por ano em média), as quais têm proporcionado uma subida das receitas totais do Governo em percentagem do PIB (42,6% em 2013 face aos 39% do ano de 2010), sem que tal tenha significado uma subida da carga fiscal sobre a generalidade das empresas e famílias. Na realidade, o peso da carga fiscal no PIB das *receitas correntes não associadas ao jogo* baixou de 4,9% em 2011 e 2012 ou de 4,7% em 2010 para os actuais 4,4% (2013). Importa ainda ter presente que uma parte substancial dos *saldos económicos de anos anteriores* (receitas de capital dos organismos autónomos) deriva em grande parte de receitas correntes arrecadas pelos serviços centrais que por sua vez estão altamente influenciadas pela cobrança de impostos sobre o jogo.

5.5 Segundo os elementos de informação adicionais prestados pelo Governo à Comissão, as **receitas correntes por cobrar**²⁷ atingiram no final do ano de 2013 o montante total 971,2 mil milhões de patacas, valor este ligeiramente inferior ao apurado no final do ano transacto (973,5 milhões de MOP). Cerca de 70% daquele saldo em dívida está concentrado nas rubricas de *imposto complementar* (368 milhões de MOP) e de *imposto sobre os veículos motorizados* (312 milhões de patacas), situações que na maior parte dos casos se “arrastam” há mais de 5 anos. O montante das *receitas correntes por cobrar* é manifestamente baixo quando comparado com as *receitas correntes cobradas no ano de 2013* (0,6%) e mais significativo quando comparado com as *receitas correntes não associadas ao jogo referentes ao mesmo ano* (5,3%).

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA INTEGRADA PELO GOVERNO

6.1 A despesa integrada do Governo atingiu o valor total de 51,4 mil milhões patacas no ano de 2013, tendo registado uma taxa de execução orçamental de

²⁷ Receita por cobrar da Caixa do Tesouro (conta central do Governo) relativa ao ano de execução orçamental e anos económicos anteriores. Não inclui as receitas por cobrar dos organismos autónomos.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

M. g. /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /

60% face ao orçamento final de 2013 e ficado aquém em 2,6 mil milhões de patacas (-5%) face à despesa efectiva do ano anterior.

6.2 Grande parte da baixa taxa de execução orçamental encontra a sua explicação na subida da dotação global dos orçamentos privativos dos organismos autónomos, após o apuramento do *primeiro orçamento suplementar*. Assim, entre o orçamento inicial (MOP 30,1 mil milhões de MOP) e o orçamento final (MOP 36,4 mil milhões de MOP) do conjunto dos 37 organismos autónomos existe uma diferença financeira muito substancial que efectivamente não se traduz no final da execução orçamental num acréscimo da despesa. Aliás, a despesa paga nos organismos autónomos no ano de 2013 (MOP 18,2 mil milhões) foi de novo significativamente inferior à dotação de despesa do orçamento inicial (vide quadro 7). Tal diferença entre orçamentos final e inicial nos organismos autónomos ocorreu sobretudo no **Fundo de Segurança Social** devido ao processo de capitalização dos seus fundos próprios, pelo que a correspondente taxa de execução orçamental foi de novo anormalmente baixa (15,1% em 2013 face ao orçamento final).

6.3 Outra razão para a baixa taxa de execução da despesa integrada do Governo no ano de 2013 radica na baixíssima execução global dos Investimentos do Plano (taxa de execução orçamental de 39,6% que compara com os 70,3% de 2012). Ao invés, as *despesas de funcionamento do Governo* (25,8 mil milhões de MOP) registaram em 2013 uma taxa de execução orçamental muito razoável (89,3%), sendo de salientar como excepção o caso da **Direcção de Serviços para os Assuntos de Tráfego** (59,7%). Tal terá ficado a dever-se sobretudo à realização de uma despesa paga com o "serviço público de transportes colectivos de passageiros" (677 milhões de patacas), num valor bem inferior ao orçamento inicial de 1 459 milhões de patacas ou ajustado de 1 332 milhões de patacas²⁸.

²⁸ Porém, aos 677 milhões de patacas de despesa paga em 2013 com aquele "serviço público" importa ter presente também um crédito orçamental de 125 milhões de patacas



N. 3/1
2/1
3/1
4/1
5/1
6/1
7/1
8/1
9/1
10/1
11/1
12/1
13/1
14/1
15/1
16/1
17/1
18/1
19/1
20/1
21/1
22/1
23/1
24/1
25/1
26/1
27/1
28/1
29/1
30/1
31/1
32/1
33/1
34/1
35/1
36/1
37/1
38/1
39/1
40/1
41/1
42/1
43/1
44/1
45/1
46/1
47/1
48/1
49/1
50/1
51/1
52/1
53/1
54/1
55/1
56/1
57/1
58/1
59/1
60/1
61/1
62/1
63/1
64/1
65/1
66/1
67/1
68/1
69/1
70/1
71/1
72/1
73/1
74/1
75/1
76/1
77/1
78/1
79/1
80/1
81/1
82/1
83/1
84/1
85/1
86/1
87/1
88/1
89/1
90/1
91/1
92/1
93/1
94/1
95/1
96/1
97/1
98/1
99/1
100/1

6.4 O Quadro 7 em anexo – **despesa integrada do Governo, segundo a classificação orgânica** permite uma elucidação por serviço ou organismo das diferenças entre a despesa paga em 2013 e o orçamento inicial ou final do mesmo ano, bem assim como uma perspectiva comparada da despesa realizada nos últimos três anos. A despesa integrada do Governo no ano de 2013 diminuiu em cerca de 2,62 mil milhões de patacas (-4,9%) face à despesa do ano anterior. As principais componentes da despesa revelaram comportamentos diferenciados: **(i)** *despesas de funcionamento do Governo e serviços sem autonomia financeira* (+1,47 mil milhões de MOP ou +6%); **(ii)** *despesas com o PIDDA* (-6,92 mil milhões de MOP ou -49,6%); e **(iii)** *despesas de funcionamento nos organismos autónomos* (+2,68 mil milhões de MOP ou +17,2%).

6.5 O aumento anual das *despesas de funcionamento dos 28 serviços e organismos sem autonomia financeira* no ano de 2013 foi da ordem de +1,77 mil milhões de patacas, o que equivale a uma taxa de crescimento de cerca de 15%. O quadro 7 em anexo apresenta uma ordenação da despesa de cada serviço ou organismo por ordem decrescente do valor da despesa realizada em 2013. Do referido quadro sobressaem as despesas individuais da Direcção dos Serviços de Educação (3,82 mil milhões de MOP), da Direcção das Forças de Segurança de Macau (3,0 mil milhões de MOP) e da Direcção dos Serviços de Assuntos de Tráfego (1,2 mil milhões de MOP). Todos os restantes 25 serviços ou organismos não autónomos detêm uma despesa paga inferior a 600 milhões de patacas em 2013. Entre 2011 e 2013, sobressai o crescimento da despesa na Direcção de Serviços para Assuntos de Tráfego (DSAT), de 549 milhões para 1 203 milhões de patacas, muito associado aos pagamentos às sociedades exploradoras do "serviço público de transportes colectivos de passageiros" e não a despesas correntes com o funcionamento dos próprios serviços (despesas com pessoal

na rubrica de "despesas eventuais e não especificadas" no mesmo ano, a que correspondeu uma despesa paga de 113 milhões de patacas (REOR 2013 – Apêndice).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mais aquisição de bens e serviços mais encargos patronais com a segurança social).

6.6 No que se refere às *despesas de funcionamento dos 37 organismos autónomos* no ano de 2013 verifica-se um crescimento anual da despesa paga de 2,68 mil milhões de patacas (+17%). Do quadro 7 sobressai a dimensão da despesa paga em 2013 no caso da Direcção dos Serviços de Saúde (4,24 mil milhões de MOP), do Fundo de Segurança Social (2,31 mil milhões de MOP), do Instituto dos Assuntos Cívicos e Municipais (1,9 mil milhões de MOP) e do Instituto de Acção Social (1,81 mil milhões de MOP). A nível de crescimento entre 2011 e 2013 importa destacar a expansão muito saliente da despesa realizada nos casos do Fundo de Segurança Social, do Fundo de Desenvolvimento Educativo e do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização. Trata-se na realidade de um tipo de despesa que não tem a ver com o “consumo público”, mas antes com um maior valor de transferências a favor das famílias ou indivíduos ou com subsídios ou empréstimos destinados ao desenvolvimento educativo ou do sector económico.

6.7 Conforme se pode constatar no Quadro 8 referente à **despesa integrada do Governo, segundo a classificação económica**, o decréscimo na despesa paga em relação ao ano anterior de -2,62 mil milhões de MOP, ou -4,9%, é explicável sobretudo através das variações (de sinal diferente) nas seguintes componentes da despesa:

- As *despesas com pessoal e bens e serviços* (consumo das administrações públicas) registaram no conjunto um crescimento anual de +1,9 mil milhões de patacas (+9,5%);
- As *despesas com o PIDDA e outros investimentos* decresceram na ordem de -6,67 mil milhões de patacas (-46,4%);
- As *despesas em operações financeiras e transferências de capital* diminuíram em cerca de -1,22 mil milhões de patacas (-43,2%);



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Miguel' and several initials.

- As transferências a favor das empresas, associações, famílias e indivíduos e exterior aumentaram em cerca de +2,92 mil milhões de patacas (+20,4%);
- As transferências para o sector público e as outras despesas correntes registaram um acréscimo de +0,45 mil milhões de patacas (+17,7%).

6.8 Do exposto, se infere que o comportamento expansionista das *despesas correntes* (+ 14,3%) se ficou a dever sobretudo à *despesa social e em funções redistributivas do rendimento* (conjunto de transferências, excepto para o sector público) que registaram um crescimento anual de 20,4%, superior ao crescimento do "consumo das administrações públicas"²⁹ (+9,5%). De resto, o decréscimo da despesa integrada (-4,9%) em 2013 ficou a dever-se exclusivamente à quebra conjunta das *despesas com o PIDDA e das outras despesas de capital* (-45,9%).

6.9 Conforme se encontra exposto no quadro 9, a **despesa integrada do Governo** (incluindo as despesas com o PIDDA), **segundo a classificação funcional**³⁰ revela que o maior valor da despesa paga ocorreu nas **funções sociais** - *educação, saúde, segurança e acção sociais, habitação, cultura, desporto e recreio e outros serviços colectivos/sociais*, as quais ao atingirem em 2013 o valor global de 24,16 mil milhões de patacas representam 47% da

²⁹ Neste grupo de despesas estão contabilizadas em "bens e serviços" adquiridos pela Direcção dos Serviços para Assuntos de Tráfego as "*despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros*", as quais, salvo melhor opinião, deveriam estar contabilizadas em "transferências a favor das empresas exploradoras da concessão"; despesas que em última instância têm uma finalidade social (melhoria da qualidade de vida e menor custo do transporte público para a população de Macau).

³⁰ Os 6 organismos especiais estão excluídos desta classificação desde 2010.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

despesa total³¹. Porém, em termos comparativos com a despesa do ano anterior, as despesas com as funções sociais baixaram em cerca de -3,68 mil milhões de patacas (-13,2%). Para o referido decréscimo contribuíram principalmente as despesas nas funções sociais de *educação* (-27,7%) e de *habitação* (-58,8%)³². Ao invés, as despesas na *saúde, segurança e acção sociais e cultura* registaram significativos acréscimos face aos valores do ano anterior.

6.10 Merece uma menção especial o crescimento da despesa registado na *função dos serviços económicos* (+9,7%), o que se fica a dever sobretudo às subfunções de *transportes*, de *infra-estruturas* e do *turismo*. Pelo contrário, na subfunção de *ordenamento físico e ambiente* registou-se uma acentuada quebra da despesa realizada (-42,5%) atribuível sobretudo a uma fraca taxa de execução dos empreendimentos do PIDDA referentes a esta área funcional (33,2%).

Despesa orçamentada e paga com o PIDDA

6.11 As intenções iniciais de despesa no OR 2013 com o **Plano de Investimento e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA)** foram inicialmente dotadas pelo valor global de 17,9 mil milhões de patacas, incluindo uma dotação provisional e concorrencial de 280 milhões de patacas, dotação global inicial que se ajustou ligeiramente para baixo como dotação final (17,76 mil milhões de MOP), conforme se pode constatar no quadro 10 em anexo.

³¹ Esta percentagem é superior se incluirmos o "Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico", o "Plano de Participação nos Cuidados de Saúde" e os subsídios concedidos à população, classificados na função "diversas, não especificadas".

³² As quebras nos investimentos públicos na *educação* (-3,66 mil milhões de MOP) e na *habitação* (-2,39 mil milhões de MOP) justificam por si a redução da despesa global nas funções sociais (veja-se desenvolvimento nos quadros 10 e 11).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

6.12 No ano de 2013, a despesa paga com o PIDDA foi de 7,03 mil milhões de patacas, o que corresponde a uma **taxa de execução orçamental de 39,6% em relação à dotação final** (70,3% em 2012). Não foram, pois, realizadas acções de investimento público avaliadas globalmente em 10,87 mil milhões de patacas em relação ao orçamento inicial de 2013 (5,89 mil milhões de patacas no ano de 2012).

6.13 Em 2013, houve uma diminuição substancial da despesa global do PIDDA relativamente à despesa do ano anterior (-6,9 mil milhões de MOP ou -49,6%), o que ocorreu sobretudo por via do decréscimo da despesa na tutela do Secretário para os Transportes e Obras Públicas (-7,3 mil milhões de MOP). Em termos de **taxa de execução por tutela** houve um desempenho genericamente insatisfatório no ano de 2013 (taxas inferiores a 50%), com excepção da tutela do Secretário para a Economia e Finanças que registou uma performance ligeiramente superior (taxa de execução orçamental de 68,6%). O quadro B a seguir exposto apresenta a evolução das taxas de execução do PIDDA por tutela governativa nos últimos cinco anos.

Quadro B

Taxas de Execução do PIDDA* por Tutela Governativa (2009/2013)

Tutela	2009	2010	2011	2012	2013
Chefe do Executivo	56.0%	1.3%	42.2%	50.3%	25.4%
Secretário para a Administração e Justiça	57.3%	48.5%	34.9%	40.7%	33.5%
Secretário para a Economia e Finanças	35.2%	68.6%	82.6%	41.4%	68.6%
Secretário para a Segurança	57.5%	43.8%	58.5%	47.3%	43.8%
Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura	40.2%	41.9%	48.9%	24.3%	34.9%
Secretário para os Transportes e Obras Públicas	47.4%	65.0%	85.7%	76.1%	40.2%
TOTAL	46.1%	57.7%	80.7%	70.3%	39.6%

* Despesa paga / Dotação final.

Fonte: Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2013 e de anos anteriores (DSF).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

6.14 Sintomaticamente, a taxa de execução do PIDDA nos últimos 5 anos tem sido liderada pela performance de execução na tutela do STOP que habitualmente gere os grandes empreendimentos públicos e é responsável por mais de 4/5 da despesa orçamentada e da despesa paga. A baixa taxa de execução do PIDDA de 2013 sob tutela do Secretário para os Transportes e Obras Públicas é atribuível sobretudo à fraca taxa de realização de um conjunto de investimentos designado de *"instalações complementares de transportes terrestres"* (taxa de execução de 36,2%)³³, de entre os quais se inclui *"o sistema de transportes colectivos urbanos"*. De entre outros projectos/acções de investimento de grande dimensão que contribuíram para a baixa taxa de execução do PIDDA no ano de 2013 salientam-se os relativos a *"habitação pública"* (taxa de execução de 36,7%) e *"construção e equipamento do novo estabelecimento prisional"* (taxa de execução de 17,3%).

6.15 Por se tratar de **um dos anos económicos de mais baixa de taxa de execução orçamental do PIDDA**, com implicações na taxa de execução global da despesa integrada do Governo, a Comissão decidiu convocar representantes do Executivo nas áreas governativas da Segurança e das Obras Públicas, a fim de eventualmente esclarecerem as razões de uma tão inexpressiva realização de acções ou projectos de investimento público. Os resultados da reunião da Comissão com os representantes do Executivo sobre esta matéria estão relatados na parte precedente deste parecer.

6.16 Por **escalões de dotação** verifica-se que existe uma grande concentração da despesa orçamentada e da despesa paga no escalão das acções de investimento com dotação igual ou superior a 40 milhões de patacas (neste escalão a despesa paga foi de 5,66 mil milhões de MOP ou seja 80,5% da despesa total com o PIDDA). Relativamente, à despesa paga do ano anterior (2012), o escalão mais elevado das dotações do PIDDA, registou uma quebra da despesa efectiva em 2013 da ordem de -54,7%, superior à quebra do

³³ Informação constante no REOR 2013, página B 49.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

investimento total (-49,6%). Não foi possível apurar informação respeitante às taxas de execução orçamental do PIDDA em 2013 por escalão de dotação³⁴.

6.17 No quadro 10 em anexo é possível constatar que, segundo a **classificação funcional**, o maior volume das despesas executadas com o PIDDA em 2013 foi dirigido à *função dos serviços económicos* (3,72 mil milhões de MOP), seguindo-se por ordem de importância as despesas realizadas com as *funções sociais* (2,83 mil milhões de MOP). Nas *funções dos serviços económicos* salienta-se a subfunção de *transportes* (2,8 mil milhões de MOP). Nas *funções sociais* merecem destaque os investimentos realizados na *função de Educação* (1,09 mil milhões de MOP) e na *função de habitação* (1,04 mil milhões de MOP)³⁵.

6.18 De acordo com a **classificação económica**, o maior volume de despesa realizada com o PIDDA no ano de 2013 verificou-se nas *Estradas e Pontes* (1,48 mil milhões de MOP), em *Edifícios* (1,39 mil milhões de MOP), nas *Habitacões* (1,08 mil milhões de MOP), e em *Material de Transporte* (1,06 mil milhões de MOP). Comparativamente a 2012 importa salientar a quebra da despesa em *Edifícios e Pontes* relacionadas com o "Novo Campus da Universidade de Macau na ilha de Hengqin", designadamente das referentes às acções "Complexo Universitário - Construção" (257 milhões de MOP em 2013, contra 2 898 milhões de MOP em 2012) e "Novo Campus da Universidade de Macau na ilha de Hengqin - Túnel" (371 milhões de MOP, contra 1619 milhões de MOP em 2013)³⁶.

³⁴ O Mapa Comparativo das Despesas Efectivas no âmbito do PIDDA, por Escalões de Dotação (anos de 2012 e 2013) não é suficiente para este efeito.

³⁵ Refere-se a *habitação pública, económica ou social* com 5 projectos individuais com dotações ajustadas (finais) de valor superior a 100 milhões de patacas, no valor global de 2,51 mil milhões de patacas, mas cuja realização se quedou por uma despesa paga de 0,92 mil milhões de patacas, equivalente a uma taxa de execução de 36,7% (REOR 2013, p. B 47).

³⁶ Mapa de Execução Orçamental do PIDDA/2013 e despesas efectivas do PIDDA/2012. (Informações Suplementares sobre a Execução Orçamental no Ano de 2013, DSF, Governo da RAEM).



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

6.19 A informação relativa a **programas de investimento³⁷ com uma dotação autorizada (final) de valor igual ou superior a 100 milhões de patacas** encontra-se desenvolvida no REOR 2013, páginas B 47 a B 49. Os 28 programas do PIDDA 2013 tiveram um orçamento final aprovado no valor global de 13,23 mil milhões de patacas (3/4 do orçamento total do PIDDA), aos quais corresponderam despesas pagas no valor de 5,06 mil milhões de patacas (taxa de execução de 38,3%). Em relação a estes programas de investimento, pese embora toda a melhoria de informação prestada pelo Governo, *subsiste a falta em termos informativos de um ponto de situação global referente a cada programa de investimento: (i) estimativa total e actual das despesas totais com o programa; (ii) despesas realizadas e respectivas taxas de execução orçamental anual e acumulada; (iii) despesas futuras estimadas até ao final da execução do programa, não só as que dizem respeito aos despachos de escalonamento já aprovados e publicados, mas também às despesas plurianuais estimadas mas ainda não contratualizadas³⁸*. Por exemplo, a informação constante no REOR 2013 não dá informação completa quanto ao custo total estimado para a *Central de Incineração*, repartido ao longo dos anos económicos previstos para a sua execução e respectivas despesas plurianuais previstas. Com este tipo de informação seria possível não só calcular a taxa de execução anual (despesa paga/dotação anual), bem com estimar a taxa de execução acumulada do programa (somatório das despesas pagas/custo total estimado). Sublinhe-se que

³⁷ Os programas de investimento abrangem um conjunto de acções de investimento calendarizados no tempo (meses e anos económicos), estimadas a preços de mercado (a preços constantes de um ano base ou a preços correntes), e que fazem parte integrante de um projecto de investimento como um todo desde a sua concepção (fase de estudos e projectos) até à sua integral realização.

³⁸ Da reunião da Comissão de 19 de Novembro de 2014 com a presença do senhor Secretário para a Economia e Finanças e representantes dos serviços públicos, foi reafirmada a intenção do Governo em apresentar informação mais completa sobre os programas orçamentais dos grandes empreendimentos públicos no período de análise na especialidade da proposta de lei do Orçamento de 2015.



[Handwritten notes and signatures in the right margin]

seguindo este tipo de informação, o custo total estimado para o programa é susceptível de um ajustamento anual nomeadamente em função de uma actualização de preços e/ou de alterações ao projecto inicial.

6.20 O Quadro 11 em Anexo apresenta a **evolução da despesa paga com o PIDDA nos últimos 5 anos (2009/2013)**. A despesa paga com o PIDDA em 2013 representou **1,7% do PIB** (4,1% em 2012), o valor mais baixo dos últimos 10 anos. Na análise do desempenho da execução orçamental do PIDDA, a taxa de execução em 2013 em relação à dotação do orçamento final (39,6%), ficou bastante aquém do valor observado no ano anterior (70,3%) e é uma das mais baixas desde a implementação da RAEM. Em 2013, a taxa de execução orçamental do investimento público (39,6%) foi claramente distinta da taxa de execução orçamental das despesas de funcionamento dos serviços centrais do Governo (89,3%) e mesmo relativamente à generalidade das entidades autónomas quando excluída a situação particular do Fundo de Segurança Social (taxa de execução de 15,1%) e de outras entidades com avultados orçamentos suplementares (FDIC, FT e IPIM, entre outros).

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS ORGANISMOS ESPECIAIS

7.1 Os **rendimentos**, os **gastos** e respectivo **resultado do exercício** dos sete organismos especiais (OE)³⁹ no ano de 2013 encontram-se sintetizados no Quadro 12 em anexo. O *resultado do exercício agregado* dos 7 OE totalizou cerca de 9,10 mil milhões de patacas em 2013, valor bastante acima do valor orçamentado (1,47 mil milhões de MOP) e superior ao resultado do ano anterior (6,65 mil milhões de MOP). Para tal resultado contribuíram *rendimentos*

³⁹ Direcção dos Serviços de Correios (DSC), Caixa Económica Postal (CEP), Fundo de Pensões (FP), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM), Fundação Macau (FM) e Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), este último sem qualquer rendimento e gasto no ano em que foi constituído (2012).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the right margin, including the name '李卓人' (Lil Chok-yan).

agregados de 12,70 mil milhões de patacas, de valor bem acima dos *gastos agregados* de 3,60 mil milhões de patacas.

7.2 Comparativamente com o exercício de 2012 houve uma melhoria significativa no *resultado agregado* do conjunto dos organismos especiais (+2,45 mil milhões de MOP) o que se terá ficado a dever a um significativo aumento dos *rendimentos agregados* (+3,27 mil milhões de MOP) conjugado com um ligeiro acréscimo nas *despesas agregadas*⁴⁰ (+0,82 mil milhões de MOP). Isto é, face a uma acentuada subida nos *rendimentos agregados*, de +35%, os *gastos agregados* registam, pelo contrário, uma ligeira subida, de +3% e desta forma se explica a melhoria do *resultado agregado* no exercício de 2013 de +37% face ao ano transacto.

7.3 A **análise financeira por organismo especial** permite concluir que o *resultado agregado do exercício* de 2013, de +9,1 mil milhões de patacas, após contabilização de *depreciações e amortizações* de 48,5 milhões de MOP e de *provisões para riscos diversos* de 1,8 milhões de patacas, foi essencialmente obtido em três dos sete OE, designadamente AMCM (+4,31 mil milhões de MOP), FM (+3,46 mil milhões de MOP) e FP (+1,14 mil milhões de MOP). Os resultados da DSC, CEP, FGAM e FGD foram também positivos, ainda que de valores bem mais modestos. O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) beneficiou de uma dotação inicial do Governo da RAEM de 150 milhões de patacas, não tendo registado qualquer contribuição bancária no ano de 2013. O resultado do exercício apurado de 150,3 milhões de patacas é "falacioso", dado que não se deve confundir dotações de capital com proveitos do exercício.

7.4 A **análise da natureza dos rendimentos e dos gastos** processa-se com algumas limitações dada a *heterogeneidade das atribuições ou serviços públicos*

⁴⁰ Sublinhe-se que os gastos individuais ou agregados dos OE não incluem as *despesas de investimento em capital fixo* realizadas no ano das demonstrações financeiras, mas somente incluem as depreciações e amortizações do exercício.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

prestados pelos diferentes organismos especiais quando considerada a sua individualidade que, aliás, justifica a existência de planos de contas específicos aprovados por lei orgânica. Na realidade, a agregação das contas destes 7 OE envolve actividades de natureza tão distinta como as *de autoridade monetária e cambial (AMCM), de natureza financeira (CEP, FGAM e FGD), de segurança social (FP), de prestação de serviços de correios e encomendas postais (DSC) e de promoção e concessão de apoios ao desenvolvimento da educação, ciência, cultura e actividades cívicas locais (FM).*

7.5 A compreensão mais aprofundada da actividade financeira e situação patrimonial de cada um destes OE só é possível através da observação dos *relatórios e contas* publicados de acordo com os respectivos *planos de contas privados*. No Apêndice ao REOR 2013 estão incluídas as demonstrações financeiras individuais⁴¹ de cada um dos sete organismos especiais, segundo os respectivos planos de contas privados, mas não se encontram presentes os relatórios de gestão⁴², essenciais à melhor compreensão das atribuições das entidades em causa e dos resultados da sua gestão em termos de eficácia, economia e eficiência dos recursos públicos mobilizados.

7.6 No caso da **Fundação Macau (FM)**, verificou-se um incremento nas receitas das *contribuições dos jogos de fortuna ou azar em casino e transferências do OR* (de 3,60 mil milhões de MOP em 2012 para 4,27 mil milhões de MOP em 2013), acompanhado por uma subida significativa das *despesas com actividades e participações financeiras* (de 0,95 mil milhões de MOP em 2012 para 1,36 mil milhões de MOP em 2013, ou seja, +44% de crescimento anual). Em particular, a desagregação desta despesa de 1,36 mil

⁴¹ Trata-se na realidade de demonstrações financeiras do exercício e não de contas de gerência (que pressuponha uma contabilização de saldos transitados, recebimentos e pagamentos e apuramento do saldo a transitar no final da gerência).

⁴² A Autoridade Monetária de Macau publica anualmente o seu relatório anual de actividades e contas do exercício, mas o mesmo não acontece, por exemplo, com o Fundo de Pensões na parte respeitante ao Regime de Previdência e Aposentação.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

milhões de patacas seria melhor percebida quanto às *finalidades sociais e destinatários dos apoios educacionais, científicos, culturais, desportivos, associativos e outros* se a FM procedesse a uma contabilização da despesa segundo as *classificações funcional e económica* à semelhança da generalidade dos serviços e organismos do sector público administrativo. De sublinhar a **evolução muito positiva da situação financeira da FM** nos últimos 4 exercícios económicos, tendo a correspondente situação líquida passado do valor de +8,3 mil milhões de patacas no final de 2010 para +19,3 mil milhões de patacas no final de 2013 (4,7% do PIB da Região).

7.7 No que diz respeito ao **Fundo de Pensões (FP)** verificou-se uma redução no resultado líquido do exercício (de +1,45 mil milhões de MOP em 2012 para +1,14 mil milhões de MOP em 2013) atribuível principalmente a um menor *rendimento de aplicações financeiras e de investimentos* (1,05 mil milhões de MOP em 2012 contra 0,82 mil milhões de MOP em 2013), conjugado com um acréscimo nas despesas em *pensões e outras prestações sociais* (de 0,73 mil milhões de MOP em 2012 para 0,87 mil milhões de MOP em 2013). De qualquer forma, o FP continuou em 2013 a acumular resultados líquidos positivos e a sua **situação líquida em 31 de Dezembro de 2013 ascendia a 14,675 mil milhões de patacas** (correspondente a cerca de 17 vezes do valor das prestações sociais de 2013).

7.8 No que diz respeito à **Autoridade Monetária de Macau (AMCM)**, houve um substancial aumento de resultados líquidos no último exercício (de +2,14 mil milhões de MOP em 2012 para +4,31 mil milhões de MOP em 2013) que se ficou a dever no fundamental à ampliação da **margem financeira** (diferença entre o *rendimento das aplicações financeiras e de investimentos* e os *gastos e perdas financeiras*) de +1,93 mil milhões de patacas em 2012 para +4,18 mil milhões de patacas em 2013. De realçar também a evolução muito positiva da situação patrimonial da AMCM nos últimos 4 exercícios. Entre o final do ano de 2010 e o final do ano de 2013, a situação líquida (reservas patrimoniais) da AMCM passou do valor de 17,57 mil milhões de patacas para 25,18 mil milhões de patacas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(após a distribuição de dividendos no ano de 2013 de 100 milhões de MOP ao Governo da RAEM).

7.9 Face aos sucessivos resultados positivos apresentados pelo conjunto dos sete organismos especiais, a situação do seu património líquido (activos – passivos) melhorou substancialmente nos últimos quatro anos. Entre 31 de Dezembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2013, a **situação líquida agregada dos sete organismos especiais** subiu do valor de 39,0 mil milhões de patacas para **61,5 mil milhões de patacas**. A situação financeira da *conta agregada dos organismos especiais* deve ser vista conjuntamente com a situação financeira também muito favorável da *conta integrada do Governo*, nomeadamente das contas do Tesouro da RAEM e no que se refere aos saldos financeiros muito significativos de alguns Fundos Autónomos (FSS, FDIC, IPIM e FT, entre outros) a que acresce a situação relativamente elevada da *Reserva Financeira da RAEM* para se concluir por uma situação financeira globalmente muito positiva no universo das entidades que integram o *sector público administrativo da RAEM*.

Nota final

7.10 Os **organismos especiais** dispõem de uma contabilidade organizada no regime de base de acréscimo, sistema que os aproxima da contabilidade das sociedades privadas. Para efeitos orçamentais os seus rendimentos agregados e despesas agregadas não são compatíveis com as receitas e despesas do regime de caixa da contabilidade pública. Porém, caso os OE optassem pela apresentação de uma **demonstração de fluxos de caixa** (semelhante ao que é exigido nas Normas de Relato Financeiro adoptadas na RAEM), mas com algumas adaptações às regras e classificações orçamentais, seria eventualmente possível construir um único sistema de contabilidade orçamental de receitas e despesas compatibilizado no universo das entidades do sector público administrativo.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

III CONCLUSÕES

Tendo em conta a análise, nos termos regimentais, do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013 efectuada por esta Comissão nos capítulos anteriores, assim como a competência atribuída à Assembleia Legislativa pela alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica, a 2.ª Comissão Permanente é de parecer que:

[Handwritten signature or mark on the right side]

1) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013 foi apresentado à Assembleia Legislativa pelo Governo, em cumprimento do disposto na alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica;

2) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013, instruído com o relatório do Comissariado de Auditoria e complementado com a informação adicional solicitada pela Comissão e a esta fornecida pelo Governo, contém a informação suficiente e necessária para que a Assembleia Legislativa possa fazer a apreciação determinada pela Lei Básica;

3) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013 demonstra que a execução orçamental se coaduna com os princípios, decorrentes do disposto no artigo 105.º da Lei Básica, que presidiram à elaboração do orçamento;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

4) Estão reunidas as condições legais e regimentais para que o Plenário da Assembleia Legislativa possa apreciar o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Macau, aos 24 de Novembro de 2014.

A Comissão,

Chan Chak Mo

(Presidente)

Sio Chi Wai

(Secretário)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Fong Chi Keong

Chui Sai Cheong

Ng Kuok Cheong

Mak Soi Kun

Tong Io Cheng

Leong Veng Chai



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signature and the Chinese character '覆' (reply).

Handwritten signature of Chan Hong.

Chan Hong

Handwritten signature of Si Ka Lon.

Si Ka Lon



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 1
SÍNTESE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL DA RAEM NO ANO DE 2013

(valores em milhares de patacas)

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Códigos	Receitas e Despesas Orçamentais (rubricas orçamentais)	CONTAS GLOBAIS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO					Execução Orçamental 2012
		Orçamento Inicial *	Orçamento Final**	Execução Orçamental 2013	Desvios ao Orçamento Final Val. Absol. Var. %		
	RECEITAS						
	RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO						
	Receitas Correntes						
01	Impostos directos	99,487,380	99,488,199	132,391,803	32,903,604	33.1	111,962,686
02 a 08	Outras receitas correntes	14,269,364	14,565,529	20,175,382	5,609,852	38.5	18,254,810
	Subtotal	113,756,744	114,053,729	152,567,185	38,513,456	33.8	130,217,496
	Receitas de Capital						
13	Saldos de anos económicos anteriores dos OA	11,748,266	18,221,134	18,221,134	0	0.0	13,634,215
09, 11 e 14	Outras receitas de capital	3,089,487	3,089,487	5,161,012	2,071,525	67.1	1,142,832
	Subtotal	14,837,753	21,310,620	23,382,146	2,071,525	9.7	14,777,047
	RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	128,594,497	135,364,349	175,949,331	40,584,981	30.0	144,994,543
	RECEITA AGREGADA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS						
11	Receitas legais e transferências do OR	4,400,041	4,417,341	6,346,503	1,929,162	43.7	5,352,976
12	Réditos de vendas e prestações de serviços	184,207	184,207	183,757	-450	(0.2)	173,474
13	Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos	1,871,423	1,871,423	6,075,305	4,203,882	224.6	3,847,122
14	Outros rendimentos	64,337	64,337	93,496	29,159	45.3	53,572
	RECEITA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS - TOTAL	6,520,008	6,537,308	12,699,061	6,161,753	94.3	9,427,144
	Ajustamento	306,523	306,523		104,125
	RECEITA GLOBAL	134,807,982	141,595,134	188,648,391	47,053,257	33.2	154,317,561
	DESPESAS						
	DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO						
	Despesas Correntes						
01 + 02	Pessoal e bens e serviços	25,976,723	26,200,231	21,826,976	-4,373,256	(16.7)	19,926,243
04	Transferências correntes	19,815,821	21,966,905	18,344,228	-3,622,677	(16.5)	15,088,287
05	Outras despesas correntes	7,058,811	12,200,094	1,918,924	-10,281,170	(84.3)	1,802,341
	Subtotal	52,851,354	60,367,231	42,090,127	-18,277,104	(30.3)	36,816,872
	Despesas de Capital						
07+10	Investimentos e dotação provisional	18,746,559	18,814,601	7,711,450	-11,103,150	(59.0)	14,391,848
08 + 09	Outras despesas de capital	6,387,834	6,206,767	1,587,035	-4,619,733	(74.4)	2,803,903
	Subtotal	25,134,393	25,021,368	9,298,485	-15,722,883	(62.8)	17,195,751
	DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	77,985,747	85,388,599	51,388,612	-33,999,987	(39.8)	54,012,623
	DESPESA AGREGADA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS						
21	Despesas com actividades e participações financeiras	1,870,890	1,880,700	1,359,832	-520,868	(27.7)	946,693
22	Pensões e outras prestações sociais	963,703	963,703	865,857	-97,846	(10.2)	728,687
24	Gastos e perdas financeiras	921,023	921,036	407,064	-513,972	(55.8)	338,475
25	Gastos com pessoal	559,721	573,477	503,856	-69,621	(12.1)	483,212
outros	Outros gastos	581,445	575,166	460,240	-114,926	(20.0)	280,353
	DESPESA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS - TOTAL	4,896,781	4,914,081	3,596,848	-1,317,234	(26.8)	2,777,419
	Ajustamento	306,523	306,523		104,125
	DESPESA GLOBAL	82,576,006	89,996,157	54,985,460	-35,010,698	(38.9)	56,685,918
	SALDO ORÇAMENTAL E RESULTADO DOS OE						
	SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO GOVERNO	50,608,750	49,975,750	124,560,718	74,584,968	149.2	90,981,919
	SALDO DOS SERVIÇOS CENTRAIS	41,080,731	40,447,731	96,284,738	55,837,007	138.0	72,760,786
	SALDO DOS ORGANISMOS AUTÓNOMOS	9,528,019	9,528,019	28,275,980	18,747,961	196.8	18,221,134
	RESULTADO DO EXERCÍCIO DOS ORGANISMOS ESPECIAIS	1,623,227	1,623,227	9,102,213	7,478,987	460.7	6,649,724
	DESPESA GLOBAL + SALDO + RESULTADO	134,807,982	141,595,134	188,648,391	47,053,257	33.2	154,317,561

* Lei do Orçamento de 2013 - Lei n.º 17/2012.

** Inclui as revisões e alterações orçamentais, nomeadamente das decorrentes da Lei n.º 6/2013 (atualização de vencimentos) e das alterações orçamentais e orçamentos suplementares dos organismos autónomos aprovados até 31 de Dezembro de 2013.

FONTES: Lei do Orçamento de 2013, Orçamento Final de 2013 e Conta Geral da RAEM de 2013 e Conta Geral da RAEM de 2012 (DSF, Governo da RAEM).

QUADROSANEXOPARECERREOR2013
24/11/2014



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO I - QUADRO 2
CONTA INTEGRADA DO GOVERNO DA RAEM DO ANO DE 2013

(valores em milhares de patacas)

DESIGNAÇÃO	SUBSECTORES			GOVERNO	GOVERNO
	SERVIÇOS	ORGANISMOS	Ajustamentos	CONTA	CONTA
	CENTRAIS #	AUTÓNOMOS *		ANO DE 2013	ANO DE 2012
RECEITAS TOTAIS	155,512,060	46,576,856	<i>(26,139,586)</i>	175,949,331	144,994,543
Receitas Correntes	150,717,376	27,989,394	<i>(26,139,586)</i>	152,567,185	130,217,496
Impostos directos	132,391,803			132,391,803	111,962,686
Impostos indirectos	5,521,296			5,521,296	4,956,697
Taxas, multas e outras penalidades	1,623,072	350,187		1,973,258	1,867,587
Rendimentos de propriedade	3,084,580	271,867		3,356,447	3,498,790
Transferências correntes	7,646,304	26,300,531	<i>(26,139,586)</i>	7,807,249	6,523,703
Outras receitas correntes	450,322	1,066,809		1,517,132	1,408,033
Receitas de Capital *	4,794,684	18,587,462		23,382,146	14,777,047
Venda de bens de investimento	4,677,227	4,124		4,681,351	781,197
Activos financeiros	85,368	284,473		369,841	288,508
Saldos de anos económicos anteriores	0	18,221,134		18,221,134	13,634,215
Reposições não abatidas nos pagamentos	32,089	77,730		109,820	73,127
DESPESAS TOTAIS	59,227,322	18,300,876	<i>(26,139,586)</i>	51,388,612	54,012,623
Despesas Correntes	51,261,112	16,968,601	<i>(26,139,586)</i>	42,090,127	36,816,872
Despesas com Pessoal	7,907,642	5,445,433		13,353,075	12,090,339
Bens e serviços	3,920,907	4,552,994		8,473,901	7,835,904
Transferências correntes	38,152,427	6,331,386	<i>(26,139,586)</i>	18,344,228	15,088,287
Outras despesas correntes	1,280,136	638,788		1,918,924	1,802,341
Despesas de Capital *	7,966,210	1,332,275		9,298,485	17,195,751
Investimentos - PIDDA e outros	7,368,790	342,660		7,711,450	14,391,848
Transferências de capital	0	59,806		59,806	141,253
Operações Financeiras	597,420	929,808		1,527,228	2,662,650
SALDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					
Saldo Corrente	99,456,264	11,020,793		110,477,058	93,400,624
Saldo de Capital	(3,171,526)	17,255,187		14,083,661	(2,418,704)
SALDO GLOBAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	96,284,738	28,275,980		124,560,718	90,981,920
<i>Em percentagem do PIB</i>	23.3%	6.8%		30.1%	26.5%

Notas:

Governo, serviços integrados e serviços com autonomia administrativa.

* Não inclui as contas dos organismos especiais.

FONTES: Conta Geral da RAEM de 2013 e Conta Geral da RAEM de 2012 (DSF, Governo da RAEM).

Fonte: Conta Geral da RAEM de 2012 e de 2011 (DSF, Governo da RAEM) e Estimativas do PIB do II Trimestre de 2013 (DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ANEXO I - QUADRO 3
ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA CONTA INTEGRADA DO GOVERNO NO ANO DE 2013

(valores em milhares de patacas)

Códigos	Receitas e Despesas Orçamentais (classificação económica)	CONTAS INTEGRADAS DO GOVERNO					
		Orçamento	Orçamento	Execução	Desvios ao Orçamento Final		Execução
		Inicial *	Final **	Orçamental # 2013	Val. Absol.	Var. %	Orçamental # 2012
	Receitas Correntes	113,756,744	114,053,729	152,567,185	38,810,441	34.1	130,217,496
01	Impostos directos	99,487,380	99,488,199	132,391,803	32,903,604	33.1	111,962,686
01-01-05-00	Jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino	93,780,000	93,780,000	125,846,324	32,066,324	34.2	106,840,686
01-01-18-00	Comissões dos promotores do jogo	670,000	670,000	732,545	62,545	9.3	654,743
01 p	Outros impostos directos	5,037,380	5,038,199	5,812,935	774,735	15.4	4,467,257
02	Impostos indirectos	4,199,932	4,324,637	5,521,296	1,196,658	27.7	4,956,697
03	Taxas, multas e outras penalidades	1,313,207	1,328,610	1,973,258	644,649	48.5	1,867,587
04	Rendimentos de propriedade	1,749,739	1,749,739	3,356,447	1,606,707	91.8	3,498,790
05	Transferências	5,662,774	5,818,831	7,807,249	1,988,418	34.2	6,523,703
05-03-00-01	Contribuições das concessionárias do jogo	5,572,612	5,572,612	7,643,061	2,070,449	37.2	6,386,951
05 - outras	Outras transferências	90,162	246,219	164,188	-82,031	(33.3)	136,752
06 + 07 + 08	Outras receitas correntes	1,343,712	1,343,712	1,517,132	173,420	12.9	1,408,033
	Despesas Correntes	52,851,354	60,367,231	42,090,127	-18,277,104	(30.3)	36,816,872
01	Pessoal	14,666,954	14,633,774	13,353,075	173,420	1.2	12,090,339
02	Bens e serviços	11,309,769	11,566,457	8,473,901	-3,092,556	(26.7)	7,835,904
04	Transferências correntes	19,815,821	21,966,905	18,344,228	-3,622,677	(16.5)	15,088,287
04-01	Sector Público	1,098,362	3,305,051	1,089,021	-2,216,030	(67.0)	753,363
04-02	Instituições particulares	4,851,482	5,105,056	4,503,457	-601,599	(11.8)	3,612,194
04-03	Particulares	13,767,005	13,362,945	12,594,859	-768,086	(5.7)	10,607,535
04-04	Exterior	98,973	193,853	156,891	-36,962	(19.1)	115,195
05	Outras despesas correntes	7,058,811	12,200,094	1,918,924	-10,281,170	(84.3)	1,802,341
05-04-00-90	Dotação provisional (a)	5,224,482	10,107,730	0	-10,107,730	..	0
05 - outras	Outras	1,834,329	2,092,364	1,918,924	-173,440	(8.3)	1,802,341
	Saldo corrente	60,905,390	53,686,498	110,477,058	56,790,560	105.8	93,400,624
	Receitas de Capital	14,837,753	21,310,620	23,382,146	2,071,525	9.7	14,777,047
09	Vendas de bens de investimento	2,791,324	2,791,324	4,681,351	1,890,027	67.7	781,197
11	Activos Financeiros	279,191	279,191	369,841	90,650	32.5	288,508
13	Outras receitas de capital (saldo de anos findos OA)	11,748,266	18,221,134	18,221,134	0	0.0	13,634,215
14	Reposições não abatidas nos pagamentos	18,972	18,972	109,820	90,848	478.9	73,127
	Despesas de capital	25,134,393	25,021,368	9,298,485	-15,722,883	(62.8)	17,195,751
07	Investimentos (PIDDA e outros)	18,466,559	18,811,621	7,711,450	-11,100,171	(59.0)	14,391,848
08	Transferências de capital	122,050	128,050	59,806	-68,244	(53.3)	141,253
09	Activos Financeiros	6,265,784	6,078,717	1,527,228	-4,551,489	(74.9)	2,662,650
10	Outras despesas de capital (dotação provisional do PIDDA)	280,000	2,980	0	-280,000	0.0	0
	Saldo de capital	-10,296,640	-3,710,748	14,083,661	24,380,300	(236.8)	-2,418,704
	RECEITAS TOTAIS	128,594,497	135,364,349	175,949,331	40,584,982	30.0	144,994,543
	DESPESAS TOTAIS	77,985,747	85,388,599	51,388,612	-33,999,987	(39.8)	54,012,623
	SALDO DA CONTA INTEGRADA DO GOVERNO	50,608,750	49,975,750	124,560,718	74,584,968	149.2	90,981,919

Notas:

47,354,833

* Lei do Orçamento de 2013 da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) - Lei n.º 17/2012.

** Inclui revisões e alterações orçamentais no Orçamento da Conta Integrada do Governo.

Contas de Receitas e Despesas Integradas do Governo, conforme REOR 2013 (DSF, Governo da RAEM).

(a) Inclui no orçamento inicial a dotação inscrita no capítulo 12 - despesas comuns (700 milhões de MOP) e a dotação inscrita no orçamento privativo do FSS (4 348 milhões de MOP), entre outras.

Fontes: Orçamento da RAEM para o ano económico de 2013 (publicação da DSF, de Março de 2013) e

Receita e Despesa Integrada do Governo de 2013, segundo a classificação económica, (Mapas do REOR 2013, DSF, Governo da RAEM).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 4

BALANÇO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RAEM NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2009-2013)

(valores em milhares de patacas)

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTAIS	Conta Global		Conta Global #		
	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
	2009	2010	2011	2012	2013
CONTAS DO GOVERNO E DOS ORGANISMOS AUTÓNOMOS	Conta Global do SPA (b)	Conta Integrada do Governo * sem os organismos especiais			
Receitas Totais	69 870 878	88 488 055	122 972 322	144 994 543	175 949 331
Receitas Correntes	60 634 099	79 388 740	114 198 923	130 217 496	152 567 185
Receitas de Capital (a)	281 721	1 620 470	557 029	1 142 832	5 161 012
Saldos de anos económicos anteriores (OA)	8 955 057	7 478 845	8 216 370	13 634 215	18 221 134
Despesas Totais	35 459 918	38 393 910	45 593 322	54 012 623	51 388 612
Despesas Correntes	30 348 240	32 386 368	34 286 999	36 816 872	42 090 127
Investimentos PIDDA	3 816 754	4 978 425	8 943 163	13 948 787	7 033 110
Outras despesas de capital	1 294 924	1 029 117	2 363 160	3 246 964	2 265 375
Saldo de Execução Orçamental do qual:	34 410 960	50 094 145	77 379 000	90 981 919	124 560 718
Saldo da Conta do Tesouro da RAEM	23 816 473	41 877 775	63 744 784	72 760 786	96 284 738
Saldo das Contas Privativas dos Organismos Autónomos	10 595 546	8 216 370	13 634 215	18 221 134	28 275 980
CONTAS DOS ORGANISMOS ESPECIAIS		Conta Agregada dos Organismos Especiais			
Rendimentos agregados dos OE	..	7 398 558	8 148 520	9 427 144	12 699 061
Despesas agregadas dos OE	..	2 400 373	3 587 093	2 777 419	3 596 848
Resultado do Exercício dos OE	..	4 998 185	4 561 427	6 649 724	9 102 213
MEMORANDO	2009	2010	2011	2012	2013
Receitas, Despesas e Saldo OR em % do PIB	Conta Global do SPA (b)	Estimativas da Conta do SPA sem inclusão dos OE			
Contas do sector público administrativo					
Receitas Totais em % do PIB	41.1%	39.0%	41.9%	42.2%	42.6%
Despesas Totais em % do PIB	20.8%	16.9%	15.5%	15.7%	12.4%
Saldo de execução do OR em % do PIB	20.2%	22.1%	26.3%	26.5%	30.1%
Receitas, Despesas e Saldo OR em % do PIB	Conta Global do SPA (b)	Estimativas da Conta do SPA com inclusão dos OE			
Conta Global do SPA (estimativa) # #					
Receita Global (estimativa) em % do PIB	41.1%	42.1%	44.3%	44.9%	45.5%
Despesa Global (estimativa) em % do PIB	20.8%	17.7%	16.3%	16.4%	13.2%
Saldo de execução do OR (estimativa) em % do PIB	20.2%	24.3%	27.9%	28.4%	32.3%

Notas:

- (a) Inclui reposições não abatidas nos pagamentos e activos financeiros, mas exclui saldos de anos económicos anteriores dos Organismos Autónomos (OA).
- (b) Sector Público Administrativo = Serviços Integrados e com Autonomia Administrativa (Serviços Centrais) + Organismos Autónomos (incluindo Organismos Especiais).
- * Conta Integrada do Governo = Contas dos Serviços Centrais integradas com as contas privativas dos Organismos Autónomos (OA).
- # Conta Global refere-se às contas do SPA separadas em dois subsectores: Conta Integrada do Governo e Conta Agregada dos Organismos Especiais (OE).
- # # Inclui na receita global de 2010, 2011, 2012 e 2013 o rendimento de aplicações financeiras líquido de gastos financeiros no caso da AMCM (margem financeira).
- Não inclui na despesa global de 2010, 2011, 2012 e 2013 os gastos financeiros da AMCM, as depreciações/amortizações e provisões para riscos diversos dos OE e os investimentos em capital fixo dos OE.

Fontes: Relatórios sobre a Execução do Orçamento de 2009 a 2013 (DSF) e Estimativas do PIB do II Trimestre de 2014 (DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 5
CONTAS DO TESOUREIRO DA RAEM E RESERVA FINANCEIRA DA RAEM (2010-2013)

Valores em milhares de patacas

Contas do Tesouro da RAEM e Reserva Financeira da RAEM						
Descrição das Contas (antes da criação da Reserva Financeira)	2010 31 de Dez.	2011 31. Dez.	Descrição das Contas (após a criação da Reserva Financeira)	2012 # 13 Fev.	2012 31 de Dez.	2013 31 de Dez.
CONTAS DO TESOUREIRO DA RAEM	140,063,442	203,829,991	CONTAS DO TESOUREIRO DA RAEM	80,859,558	136,921,937	169,600,262
Conta de Tesouraria nos bancos agentes (BOC + BNU)	-2,830,744	-3,741,731	Conta de Tesouraria nos bancos agentes (BOC + BNU)	100,975	-7,818,355	-4,889,885
Depósito do Tesouro Junto da AMCM	142,683,100	207,206,100	Depósito do Tesouro junto da AMCM	80,451,314	144,206,314	173,772,000
Contas do plano de participação pecuniária (BOC+BNU)	193,286	230,565	Contas do plano de participação pecuniária (BOC+BNU)	173,001	180,113	279,490
Outras contas/saldos	17,800	135,057	Outras contas/saldos	134,268	353,866	438,658
FUNDO DE RESERVA DA RAEM	13,075,399	13,166,561	DEPÓSITO NA AMCM PARA GESTÃO DA RESERVA CAMBIAL	54,200,000	54,200,000	54,200,000
* Capital acumulado	6,909,677	6,909,677				
* Rendimento acumulado	6,165,722	6,256,884	RESERVA FINANCEIRA DA RAEM	98,859,347	100,240,201	168,898,934
do qual:			Reserva Básica	98,801,085	98,801,085	111,920,682
- Rendimento de anos anteriores	5,899,369	6,165,722	Reserva Extraordinária	58,262	58,262	52,064,303
- Rendimento gerado no exercício (+)	266,353	91,162	Rendimento líquido	..	1,380,854	4,913,949
- Transferências / Receitas da CGRAEM (-)	0	0	Taxa de rentabilidade % *	..	1.40%	3.00%
- Transferências de património p/ CGRAEM (-)	0	0				
* Rentabilidade anual do Fundo de Reserva da RAEM (%)	2.08%	0.70%	Sub-total	153,059,347		
CONTA INTEGRADA DO TESOUREIRO DA RAEM	153,138,841	216,996,551	CONTAS DO TESOUREIRO DA RAEM E RESERVA FINANCEIRA	233,918,905	291,362,139	392,699,197
Em percentagem do PIB nominal	67.5%	73.9%	Em percentagem do PIB nominal		84.8%	95.0%

Nota especial: Em cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2011 - Regime Jurídico da Reserva Financeira efectuou-se em 13 de Fevereiro de 2012 a transferência para a reserva financeira do saldo acumulado

do Fundo de Reserva da RAEM (MOP 13 166 561 milhares) e dos saldos orçamentais da Conta Central acumulados até 31.12. 2010 (no valor de MOP 139 892 786 milhares),

descontados do montante de 54 200 000 milhares de patacas destinados à constituição de Depósito do Governo na AMCM para efeitos de gestão da reserva cambial.

* Rendimento líquido no final do ano económico a dividir pelo capital da Reserva Financeira (reserva básica + reserva extraordinária) no início da respectiva constituição (Fevereiro de 2012) ou após reforço de capitais (Janeiro de 2013).

Fontes: Conta Geral da RAEM e Relatórios sobre a Execução do Orçamento dos Anos de 2010 a 2013, incluindo informações suplementares de 2013 (DSF, Governo da RAEM)

e Estimativas do Produto Interno Bruto, II Trimestre de 2014 (DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 6
RECEITAS INTEGRADAS DO GOVERNO COBRADAS NOS ÚLTIMOS 4 ANOS (2010-2013)

Receitas segundo a classificação económica	Contas integradas do Governo				Taxas de crescimento nominais (%)	
	Sector Público Administrativo excluindo os OE #				2010/2013	2012/2013
	2010	2011	2012	2013	média anual	anual
	Valores em milhares de patacas					
RECEITAS CORRENTES	79 388 741	114 153 923	130 217 496	152 567 185	24.3	17.2
Impostos Directos	68 849 209	98 394 959	111 962 686	132 391 803	24.4	18.2
dos quais:						
Jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casinos *	64 866 523	93 977 481	106 840 686	126 578 869	25.0	18.5
Outros impostos directos	3 982 686	4 417 478	5 122 000	5 812 934	13.4	13.5
Impostos Indirectos	2 202 290	3 342 174	4 956 697	5 521 296	35.8	11.4
Taxas, multas e outras penalidades	1 406 781	1 751 440	1 867 587	1 973 258	11.9	5.7
Rendimentos de propriedade	2 092 025	3 662 289	3 498 790	3 356 447	17.1	-4.1
dos quais:						
Prémios de concessão de terrenos	1 749 558	2 839 284	2 845 777	2 690 407	15.4	-5.5
Outros rendimentos de propriedade	342 467	823 005	653 013	666 040	24.8	2.0
Transferências	3 917 343	5 756 184	6 523 703	7 807 249	25.8	19.7
das quais:						
Contribuições das concessionárias dos jogos de fortuna ou azar	3 779 277	5 543 223	6 386 951	7 643 061	26.5	19.7
Outras transferências correntes	138 066	212 961	136 752	164 188	5.9	20.1
Vendas de bens ou serviços	646 616	755 614	1 027 414	1 157 159	21.4	12.6
Outras receitas correntes	274 477	491 264	380 619	359 973	9.5	-5.4
RECEITAS DE CAPITAL	9 099 314	8 773 399	14 777 047	23 382 146	37.0	58.2
Venda de bens de investimento	109 300	238 748	781 197	4 681 351	249.9	499.3
Activos financeiros	1 385 844	244 013	288 508	369 841	-35.6	28.2
Saldos de anos económicos anteriores (utilização)	7 478 845	8 216 370	13 634 215	18 221 134	34.6	33.6
Reposições não abatidas nos pagamentos	125 325	74 268	73 127	109 820	-4.3	50.2
RECEITAS INTEGRADAS - TOTAL #	88 488 055	122 927 322	144 994 543	175 949 331	25.7	21.3
Receitas Totais em % do PIB	39.0%	41.8%	42.2%	42.6%		
MEMORANDO						
RENDIMENTO AGREGADO DOS ORGANISMOS ESPECIAIS **	7 398 558	8 148 520	9 427 144	12 699 061	19.7	34.7
Contribuições dos jogos de fortuna ou azar p/ a Fundação Macau	2 169 706	3 157 747	3 594 045	4 266 439	25.3	18.7
Outros rendimentos não associados ao Jogo.	5 228 852	4 990 773	5 833 099	8 432 622	17.3	44.6

Não incluem as receitas (rendimento) dos organismos especiais nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013.

* Incluem o imposto sobre as comissões pagas aos promotores de jogo.

** Receitas dos Organismos Especiais contabilizadas no regime de acréscimo e segundo um plano de contas diferente da classificação económica das receitas.

Fontes: RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RAEM DE 2010 a 2013 (DSF) E ESTIMATIVAS DO PIB II TRIMESTRE DE 2014 (DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 7
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (2011-2013)
(valores em milhões de patacas)

Designação da Despesa segundo a classificação orgânica	Orçamento		Execução Orçamental			Diferenças na		
	Inicial	Final	Despesa Paga			Execução Orçamental		
	2013 (1)	2013 (2)	2011 (3)	2012 (4)	2013 (5)	Taxa % (5) / (2)	Anos de 2012/2013 (5)-(4)	Var. %
Encargos Gerais (de Governação)	1,317.0	1,321.2	778.8	865.0	957.1	72.4	92.0	10.6
Pensões e reformas	29.2	29.2	14.4	21.5	21.1	72.3	-0.4	-2.1
Despesas Comuns (a toda a Administração)	12,869.2	11,985.2	12,491.0	11,929.4	11,537.7	96.3	-391.7	-3.3
Serviços e Organismos sem Autonomia Financeira (28)	15,571.9	15,578.5	9,691.5	11,539.7	13,307.4	85.4	1,767.7	15.3
dos quais:								
D.S. de Educação e Juventude	3,973.0	3,973.5	2,704.1	3,143.3	3,819.3	96.1	676.0	21.5
D.S. Forças de Segurança de Macau	3,163.8	3,163.8	2,333.6	2,629.6	2,995.2	94.7	365.6	13.9
D.S para Assuntos de Tráfego	2,015.6	2,015.6	549.1	948.0	1,203.1	59.7	255.1	26.9
Polícia Judiciária	747.2	747.2	407.8	590.5	595.3	79.7	4.9	0.8
Serviços de Alfândega da RAEM	528.8	528.8	411.7	463.9	520.4	98.4	56.4	12.2
D.S. Assuntos Marítimos e de Água	513.1	514.5	304.4	427.9	448.2	87.1	20.3	4.7
D.S. Finanças	366.0	366.0	307.6	319.4	349.4	95.5	30.0	9.4
Estabelecimento Prisional de Macau	430.5	430.5	264.1	302.4	344.7	80.1	42.3	14.0
D.S. Administração e Função Pública	443.4	443.4	263.0	282.9	298.6	67.3	15.7	5.5
D.S. Solos, Obras Públicas e Transportes	348.3	348.3	230.0	262.1	285.5	82.0	23.4	8.9
D.S. Assuntos Laborais	339.7	339.7	245.9	250.0	266.6	78.5	16.6	6.6
Instituto Cultural	336.1	336.1	186.1	213.3	235.2	70.0	22.0	10.3
D.S. Identificação	247.2	247.2	171.0	190.6	231.5	93.7	41.0	21.5
D.S.Turismo	243.0	247.6	166.7	173.5	209.9	84.8	36.4	21.0
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	259.8	259.8	44.2	147.6	205.9	79.3	58.2	39.4
D.S. Assuntos de Justiça	226.9	226.9	176.1	181.6	192.5	84.8	10.9	6.0
D. de Inspeção e Coordenação de Jogos	202.7	202.7	163.5	177.3	186.9	92.2	9.6	5.4
D.S.Economia	177.4	177.4	132.2	145.0	151.7	85.5	6.6	4.6
Outros Serviços e Organismos # (10)	1,009.4	1,009.6	630.6	690.9	767.6	76.0	76.7	11.1
SOMA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	29,787.3	28,914.1	22,975.8	24,355.7	25,823.2	89.3	1,467.6	6.0
INVESTIMENTOS DO PLANO (PIDDA)	17,911.8	17,756.4	8,943.2	13,948.8	7,033.1	39.6	-6,915.7	-49.6
CONTAS DE ORDEM - Consignações, compart. e transf. OR	226.5	2,282.2	138.2	143.5	291.3	12.8	147.7	102.9
GOVERNO E SERVIÇOS SEM AUTONOMIA FINANCEIRA	47,925.5	48,952.6	32,057.2	38,448.0	33,147.6	67.7	-5,300.4	-13.8
SERVIÇOS E ORGANISMOS AUTÓNOMOS (37)	30,060.2	36,436.0	13,536.1	15,564.6	18,241.0	50.1	2,676.4	17.2
dos quais:								
Serviços de Saúde	4,702.8	4,771.4	3,776.1	4,009.1	4,243.9	88.9	234.8	5.9
Fundo de Segurança Social	11,312.7	15,298.5	1,191.4	1,412.4	2,311.1	15.1	898.7	63.6
Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	2,138.4	2,157.7	1,503.3	1,767.0	1,899.7	88.0	132.6	7.5
Instituto de Acção Social	2,061.1	2,156.3	1,342.9	1,686.3	1,813.1	84.1	126.8	7.5
Universidade de Macau	1,672.1	1,789.6	983.7	1,234.5	1,407.9	78.7	173.4	14.0
Fundo Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	1,048.2	1,406.7	296.1	516.5	910.2	64.7	393.8	76.2
Fundo de Turismo	937.6	1,487.7	562.6	618.2	811.4	54.5	193.3	31.3
Fundo de Desenvolvimento Educativo	695.0	773.0	484.0	472.1	759.9	98.3	287.9	61.0
Instituto Politécnico de Macau	606.1	619.7	493.2	523.3	568.9	91.8	45.6	8.7
Fundo de Desenvolvimento Desportivo	557.7	613.5	418.0	462.1	388.3	63.3	-73.8	-16.0
Gabinete do Presidente do Tribunal da Última Instância	399.9	407.3	277.7	307.3	359.1	88.2	51.7	16.8
Fundo de Cultura	460.2	449.1	241.5	291.2	333.8	74.3	42.6	14.6
Fundo de Acção Social Escolar	441.7	454.7	237.1	287.5	324.7	71.4	37.2	12.9
Instituto de Habitação	448.8	452.9	242.7	279.5	320.0	70.7	40.5	14.5
Gabinete do Procurador	327.0	330.5	233.5	261.7	299.2	90.5	37.5	14.3
Instituto p/a Promoção do Comércio e do Invest. de Macau	370.0	612.1	251.3	287.9	265.3	43.3	-22.6	-7.9
Instituto de Formação Turística	249.9	261.7	184.5	200.4	217.5	83.1	17.1	8.5
Comissariado contra a Corrupção	262.0	267.2	176.7	179.7	192.3	71.9	12.6	7.0
Cofre dos Assuntos de Justiça	198.0	354.5	124.5	147.4	156.9	44.3	9.5	6.5
Outros Serviços e Organismos Autónomos # (18)	1,171.1	1,771.8	515.3	620.6	657.9	37.1	37.3	6.0
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	77,985.7	85,388.6	45,593.3	54,012.6	51,388.6	60.2	-2,624.0	-4.9

Serviços e Organismos com uma despesa individual paga inferior a 150 milhões de patacas em 2013.

FONTE : RESUMO DA DESPESA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

ORÇAMENTO INICIAL E AJUSTADO DE 2013 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2011, 2012 e 2013 (Informações suplementares ao REOR 2012 e REOR 2013 - DSF).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 8
DESPEZA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (2011-2013)

(valores em milhões de patacas)

Classificação Económica	Orçamento		Execução orçamental			Diferenças na		
	Inicial	Final	Despesa paga			Execução Orçamental		
	2013	2013	2011	2012	2013	Taxa %	Anos de 2012/2013	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(5) / (2)	(5) - (4)	Var. %
Despesas Correntes	52,851.4	60,367.2	34,287.0	36,816.9	42,090.1	69.7	5,273.3	14.3
Pessoal	14,667.0	14,633.8	10,838.9	12,090.3	13,353.1	91.2	1,262.7	10.4
Bens e serviços	11,309.8	11,566.5	7,338.8	7,835.9	8,473.9	73.3	638.0	8.1
Juros
Transferências Correntes das quais:	19,815.8	21,966.9	14,601.9	15,088.3	18,344.2	83.5	3,255.9	21.6
Sector Público	1,098.4	3,305.1	667.4	753.4	1,089.0	33.0	335.7	44.6
Instituições particulares	4,851.5	5,105.1	3,271.1	3,612.2	4,503.5	88.2	891.3	24.7
Particulares	13,767.0	13,362.9	9,646.3	10,607.5	12,594.9	94.3	1,987.3	18.7
Exterior	99.0	193.9	1,017.1	115.2	156.9	80.9	41.7	36.2
Outras Despesas Correntes	7,058.8	12,200.1	1,507.4	1,802.3	1,918.9	15.7	116.6	6.5
Despesas de Capital	25,134.4	25,021.4	11,306.3	17,195.8	9,298.5	37.2	-7,897.3	-45.9
Investimentos - PIDDA e outros	18,746.6	18,814.6	9,352.2	14,391.8	7,711.5	41.0	-6,680.4	-46.4
Transferências de Capital	122.1	128.1	52.2	141.3	59.8	46.7	-81.4	-57.7
Operações Financeiras	6,265.8	6,078.7	1,901.9	2,662.7	1,527.2	25.1	-1,135.4	-42.6
DESPEZA INTEGRADA DO GOVERNO	77,985.7	85,388.6	45,593.3	54,012.6	51,388.6	60.2	-2,624.0	-4.9
Estrutura da despesa orçamentada e paga, em %								
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			
Despesas Correntes	67.8	70.7	75.2	68.2	81.9			
Pessoal	18.8	17.1	23.8	22.4	26.0			
Bens e serviços	14.5	13.5	16.1	14.5	16.5			
Juros			
Transferências Correntes das quais:	25.4	25.7	32.0	27.9	35.7			
Sector Público	1.4	3.9	1.5	1.4	2.1			
Instituições particulares	6.2	6.0	7.2	6.7	8.8			
Particulares	17.7	15.6	21.2	19.6	24.5			
Exterior	0.1	0.2	2.2	0.2	0.3			
Outras Despesas Correntes	9.1	14.3	3.3	3.3	3.7			
Despesas de Capital	32.2	29.3	24.8	31.8	18.1			
Investimentos PIDDA e outros	24.0	22.0	20.5	26.6	15.0			
Transferências de Capital	0.2	0.1	0.1	0.3	0.1			
Operações Financeiras	8.0	7.1	4.2	4.9	3.0			
DESPEZA INTEGRADA DO GOVERNO	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0			

FONTE : RESUMO DA DESPEZA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
ORÇAMENTO INICIAL E FINAL DE 2013 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2011, 2012 E 2013.
(INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AO REOR 2013 - DSF).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 9

DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2011-2013)

(valores em milhões de patacas)

(Inclui despesas com o PIDDA)

Classificação Funcional	Orçamento		Execução orçamental			Diferenças na		
	Inicial	Final	Despesa paga			Execução Orçamental		
	2013	2013	2011	2012	2013	Taxa %	Anos de 2012/2013	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(5) / (2)	(5) - (4)	Var. %
Funções Gerais de Administração	14,034.9	14,239.2	10,108.7	10,417.0	11,479.0	80.6	1,062.0	10.2
Serviços Gerais de Administração Pública	9,157.5	9,542.8	6,881.4	7,093.0	7,709.8	80.8	616.8	8.7
Segurança Pública	4,877.3	4,696.4	3,227.3	3,324.0	3,769.2	80.3	445.2	13.4
Funções Sociais	39,251.6	44,129.4	19,803.0	27,843.1	24,159.8	54.7	(3,683.4)	-13.2
Educação	10,003.5	9,940.2	8,093.5	11,546.1	8,352.3	84.0	(3,193.8)	-27.7
Saúde	5,216.3	5,356.8	3,740.0	4,046.6	4,393.3	82.0	346.7	8.6
Segurança e Acção Sociais	18,173.4	21,839.9	3,950.7	6,758.7	8,092.3	37.1	1,333.6	19.7
Habituação	3,043.6	4,040.4	2,440.8	3,741.1	1,542.1	38.2	(2,199.0)	-58.8
Cultura	993.5	998.1	538.6	576.4	664.8	66.6	88.4	15.3
Desporto e recreio	1,131.9	1,223.1	561.2	668.7	575.1	47.0	(93.6)	-14.0
Outros Serviços Colectivos / Sociais	689.4	731.0	478.2	505.6	539.8	73.8	34.2	6.8
Funções de Serviços Económicos	16,311.1	17,630.6	5,684.9	7,826.9	8,583.9	48.7	757.0	9.7
Administração, regulamentação e investigação	2,325.6	2,750.1	1,102.2	1,399.5	1,887.2	68.6	487.7	34.8
Transportes	9,258.7	9,188.1	2,189.4	3,621.3	4,114.7	44.8	493.5	13.6
Turismo	1,220.1	1,776.1	741.2	799.4	1,031.5	58.1	232.2	29.0
Infraestruturas	941.2	898.5	425.9	439.2	480.5	53.5	41.4	9.4
Ordenamento Físico e Ambiente	1,774.7	1,950.7	854.4	1,125.7	647.0	33.2	(478.7)	-42.5
Outras Funções Económicas	790.9	1,067.1	371.8	441.9	422.9	39.6	(18.9)	-4.3
Outras Funções	8,388.1	9,389.4	9,996.7	7,925.6	7,165.9	76.3	(759.7)	-9.6
Transferências Sector Público	226.5	2,282.9	157.0	174.3	319.5	14.0	145.2	83.3
Diversas, não especificadas	8,161.6	7,106.5	9,839.7	7,751.2	6,846.4	96.3	(904.8)	-11.7
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	77,985.7	85,388.6	45,593.3	54,012.6	51,388.6	60.2	(2,624.0)	-4.9

	Estrutura da despesa orçamentada e paga, em %				
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Funções Gerais de Administração	18.0	16.7	22.2	19.3	22.3
Serviços Gerais da Administ. Pública	11.7	11.2	15.1	13.1	15.0
Segurança Pública	6.3	5.5	7.1	6.2	7.3
Funções Sociais	50.3	51.7	43.4	51.5	47.0
Educação	12.8	11.6	17.8	21.4	16.3
Saúde	6.7	6.3	8.2	7.5	8.5
Segurança e Acção Sociais	23.3	25.6	8.7	12.5	15.7
Habituação	3.9	4.7	5.4	6.9	3.0
Cultura	1.3	1.2	1.2	1.1	1.3
Desporto e recreio	1.5	1.4	1.2	1.2	1.1
Outros Serviços Colectivos / Sociais	0.9	0.9	1.0	0.9	1.1
Funções de Serviços Económicos	20.9	20.6	12.5	14.5	16.7
Administração, regulamentação e investigação	3.0	3.2	2.4	2.6	3.7
Transportes e Comunicações	11.9	10.8	4.8	6.7	8.0
Turismo	1.6	2.1	1.6	1.5	2.0
Infraestruturas	1.2	1.1	0.9	0.8	0.9
Ordenamento Físico e Ambiente	2.3	2.3	1.9	2.1	1.3
Outras Funções Económicas	1.0	1.2	0.8	0.8	0.8
Outras Funções	10.8	11.0	21.9	14.7	13.9
Transferências Sector Público	0.3	2.7	0.3	0.3	0.6
Diversas, não especificadas	10.5	8.3	21.6	14.4	13.3
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0

FONTE : RESUMO DA DESPESA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
ORÇAMENTO INICIAL E FINAL DE 2013 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2011, 2012 E 2013.
(INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AO REOR 2013 - DSF).

QUADROS ANEXOS PARECER REOR 2013
24/11/2014



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ANEXO I - QUADRO 10
DESPESA ORÇAMENTADA E DESPESA PAGA COM O PLANO DE INVESTIMENTOS E
DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (PIDDA) EM 2013
(valores em milhares de patacas)

Classificação da Despesa	Dotação Inicial	Dotação Final	Despesa Paga 2013	Desvios ao Orçamento		Taxa de execução		Despesa Paga 2012
				Inicial	Final	OR Inicial	OF Final	
Classificação Funcional								
Funções Gerais de Administração	1,620,464	1,482,563	483,653	-1,136,811	-998,910	29.8	32.6	507,332
Serviços Gerais da Administ.Pública	517,925	560,961	254,319	-263,605	-306,641	49.1	45.3	302,408
Segurança Pública	1,102,539	921,602	229,333	-873,205	-692,269	20.8	24.9	204,924
Funções Sociais	6,302,011	6,518,795	2,828,696	-3,473,315	-3,690,099	44.9	43.4	9,446,419
Educação	2,088,208	1,789,685	1,090,210	-997,998	-699,475	52.2	60.9	5,571,606
Saúde	715,604	777,210	340,078	-375,526	-437,132	47.5	43.8	219,564
Segurança e Acção Sociais	482,131	486,784	180,513	-301,618	-306,271	37.4	37.1	53,728
Habitação	2,361,429	2,761,393	1,037,375	-1,324,054	-1,724,018	43.9	37.6	3,427,891
Outros Serviços Colectivos / Sociais	654,639	703,724	180,520	-474,119	-523,204	27.6	25.7	173,630
Funções Económicas	9,709,309	9,752,052	3,720,761	-5,988,548	-6,031,290	38.3	38.2	3,995,036
Transportes	7,105,278	7,031,673	2,799,801	-4,305,477	-4,231,872	39.4	39.8	2,570,731
Ordenamento Físico / Ambiente	1,426,317	1,578,425	393,427	-1,032,890	-1,184,998	27.6	24.9	957,947
Outros Serviços Económicos	1,177,714	1,141,954	527,533	-650,180	-614,421	44.8	46.2	466,358
Outras Funções	270,000	2,980	0	-270,000	-2,980	0
Dotação Provisional e Concorrencial	280,000	2,980	0	-280,000	-2,980	0
TOTAL DO PIDDA	17,901,783	17,756,390	7,033,110	-10,868,673	-10,723,280	39.3	39.6	13,948,787
Classificação Económica								
Habitacões	2,368,881	2,793,430	1,082,136	-1,286,745	-1,711,293	45.7	38.7	3,425,894
Edifícios	3,971,800	3,892,469	1,394,739	-2,577,061	-2,497,730	35.1	35.8	3,981,423
Estradas e Pontes	3,782,867	3,642,014	1,479,157	-2,303,711	-2,162,858	39.1	40.6	2,613,843
Portos	799,705	821,456	374,561	-425,144	-446,895	46.8	45.6	413,608
Construções Diversas	2,259,521	1,945,385	358,781	-1,900,740	-1,586,604	15.9	18.4	1,892,692
Material de Transporte	2,234,258	2,226,566	1,065,234	-1,169,024	-1,161,332	47.7	47.8	673,815
Maquinaria e Equipamento	1,380,205	1,495,461	677,962	-702,242	-817,499	49.1	45.3	378,227
Outros Investimentos	834,546	936,628	600,540	-234,006	-336,088	72.0	64.1	569,285
Sub- Total	17,631,783	17,753,410	7,033,111	-10,598,672	-10,720,299	39.9	39.6	13,948,788
Dotação Provisional e Concorrencial	280,000	2,980	0	-280,000	-2,980	0
TOTAL DO PIDDA	17,911,783	17,756,390	7,033,110	-10,878,673	-10,723,280	39.3	39.6	13,948,787
PIDDA por Escalões de Dotação:								
	Informação não disponível #			Informação não disponível #				
Dotação < 1 milhão de MOP	26,450	258,794
Dotação 1 milhão <= X < 5 milhões MOP	205,789	347,044
Dotação 5 milhões<= X < 10 milhões MOP	177,582	253,673
Dotação 10 milhões<= X < 20 milhões MOP	453,038	404,026
Dotação 20 milhões<= X < 40 milhões MOP	510,844	468,209
Dotação = > 40 milhões de MOP *	5,659,408	12,217,040
Dotação Provisional e Concorrencial	0	0
TOTAL DO PIDDA	7,033,110	13,948,787

Notas:

Não foi disponibilizada informação suplementar relativa ao **mapa comparativo das despesas efectivas do PIDDA 2013, por escalões de dotação, com as dotações do orçamento inicial e do orçamento autorizado (final)**.

* Neste último escalão (VI) estão sobretudo envolvidos projectos e acções de investimento sob a tutela do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas. A despesa efectiva do PIDDA de 2013, neste escalão, sob tutela do GSTOP totalizou 4 051 milhões de patacas (72% do total do escalão).

FONTE: RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2013 E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES (DSF, Governo da RAEM).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 11
DESPESA REALIZADA COM O PIDDA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2009-2013)
(despesa paga, em milhões de patacas)

Classificação da Despesa	ANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				
	2009	2010	2011	2012	2013
Classificação Funcional					
Funções Gerais de Administração	684.8	956.6	813.3	507.3	483.7
Serviços Gerais da Administração Pública	390.0	218.4	353.4	302.4	254.3
Segurança Pública	294.8	738.2	459.8	204.9	229.3
Funções Sociais	1 277.7	2 313.5	5 354.7	9 446.4	2 828.7
Educação	287.7	1 450.2	2 991.8	5 571.6	1 090.2
Saúde	104.9	146.6	168.4	219.6	340.1
Segurança e Acção Sociais	12.0	21.2	48.3	53.7	180.5
Habitação	602.8	619.7	1 988.9	3 427.9	1 037.4
Outros Serviços Colectivos / Sociais	270.2	75.7	157.3	173.6	180.5
Funções Económicas	1 854.3	1 708.3	2 775.2	3 995.0	3 720.8
Transportes	846.3	552.8	1 554.9	2 570.7	2 799.8
Ordenamento Físico / Ambiente	634.3	806.8	762.3	957.9	393.4
Outros Serviços Económicos	373.7	348.7	458.0	466.4	527.5
TOTAL DO PIDDA	3 816.8	4 978.4	8 943.2	13 948.8	7 033.1
Variação anual %	..	30.4	79.6	56.0	(49.6)
Classificação Económica					
Habitações	597.7	624.3	1 981.2	3 425.9	1 082.1
Edifícios	1 400.6	1 493.0	3 793.6	3 981.4	1 394.7
Estradas e Pontes	255.3	162.3	382.9	2 613.8	1 479.2
Portos	313.0	220.7	427.8	413.6	374.6
Construções Diversas	308.9	1 568.6	878.3	1 892.7	358.8
Material de Transporte	92.5	91.5	574.1	673.8	1 065.2
Maquinaria e Equipamento	348.3	339.3	411.9	378.2	678.0
Outros Investimentos	500.5	478.8	493.4	569.3	600.5
TOTAL DO PIDDA	3 816.8	4 978.4	8 943.2	13 948.8	7 033.1
PIDDA por Escalões de Dotação (patacas)					
Acções de valor inferior a 5 milhões	75.4	67.7	790.5	605.8	232.2
Acções de valor entre 5 a 40 milhões	627.4	762.3	1 608.3	1 125.9	1 141.5
Acções de valor igual ou superior a 40 milhões	3 113.9	4 148.4	6 544.3	12 217.0	5 659.4
TOTAL DO PIDDA	3 816.8	4 978.4	8 943.2	13 948.8	7 033.1
Outros indicadores de execução do PIDDA					
Despesa com o PIDDA em % do PIB	2.2%	2.2%	3.0%	4.1%	1.7%
Taxas de execução orçamental:					
Despesa Paga : Dotação do Orçamento inicial #	36.4%	77.5%	78.7%	70.3%	39.3%
Despesa Paga : Dotação do Orçamento final *	46.1%	57.7%	80.7%	70.3%	39.6%
Desvio à previsão inicial do PIDDA					
Despesa paga - dotação OR inicial (milhões de Mop)	- 6 683.3	- 1 443.4	- 2 426.8	- 5 894.0	- 10 868.7

Notas:

Despesa paga em relação à despesa do orçamento inicial, incluindo a dotação provisional e concorrencial.

* Despesa paga em relação à dotação do orçamento final, incluindo a dotação provisional e concorrencial.

FONTE: RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2009 a 2013 (DSF) e ESTIMATIVAS DO PIB II Trimestre 2014 (DSEC).

QUADROSANEXOPARECERREOR2013
24/11/2014



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 12
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL E AGREGADA DOS RESULTADOS DOS ORGANISMOS ESPECIAIS #
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2013 (COMPARAÇÃO COM O ORÇAMENTO INICIAL DE 2013)
(valores em milhões de patacas)

Código	RENDIMENTOS	AGREGADO	DSC	CEP	FP	AMCM	FGAM	FM	FGD
11-00	Receitas legais e transferências do OR	6 346.5 4 250.0	17.9 0.6	0	1 241.0 0	658.8 338.4	5 313 4 578	4 273.4 2 480.8	150.0 0.0
12-00	Réditos de vendas e de prestação de serviços	183.8 184.2	173.4 170.5	3.6 3.7	0.0 0.0	6.7 10.0	0.000 0.000	0.0 0.0	0.0 0.0
13-00	Rendimento de aplicações financeiras e de investimentos	6 075.3 1 869.3	30.4 45.5	40.7 52.6	819.2 409.5	4 580.7 1 056.3	0.912 0.907	603.1 304.5	0.387 0.0
14-00	Outros rendimentos	93.5 64.3	47.7 55.4	0.7 1.2	0.1 0.0	4.2 2.157	4.122 1.3	40.0 1.3	0.0 0.0
	TOTAL DOS RENDIMENTOS	12 695.1 6 367.9	269.4 272.0	45.0 57.4	2 060.4 1 635.1	5 247.1 1 609.0	10.347 7.642	4 916.5 2 786.7	150.4 0.0
	GASTOS	AGREGADO	DSC	CEP	FP	AMCM	FGAM	FM	FGD
21-00	Despesas com actividades e participações financeiras	1 359.8 1 870.9	0.4 0.5	0.1 0.1	0.0 0.0	1.3 1.4	0.000 0.000	1 358.0 1 868.9	0.0 0.0
22-00	Pensões e outras prestações sociais (funcionários)	865.9 963.7	0.0 0.0	0.0 0.0	865.9 963.7	0.0 0.0	0.000 0.000	0.0 0.0	0.0 0.0
23-00	Custo das vendas e das prestações de serviços	22.4 29.4	19.2 22.8	0.0 0.0	0.0 0.0	3.2 6.6	0.000 0.000	0.0 0.0	0.0 0.0
24-00	Gastos e perdas financeiras	407.1 921.0	0.8 1.5	9.0 26.2	0.1 0.0	397.2 840.2	0.000 0.005	0.1 53.2	0.1 0.0
25-00	Gastos com pessoal	503.9 559.7	175.9 183.6	11.2 11.6	47.2 58.1	200.0 219.7	0.012 0.018	69.5 86.0	0.0 0.0
26-00	Fornecimento e serviço de terceiros	381.6 473.2	27.5 34.1	4.3 6.7	9.0 12.2	320.9 364.7	0.214 0.317	19.7 55.1	0.092 0.0
27-00	Depreciações e amortizações	48.5 60.8	20.5 28.4	0.0 0.0	1.0 1.2	17.6 20.1	0.000 0.000	9.4 11.2	0.0 0.0
28-00	Provisão para riscos diversos	1.8 4.6	0.0 0.5	0.7 1.0	0.0 0.0	0.0 1.0	1.135 2.100	0.0 0.0	0.0 0.0
29-00	Outros gastos e perdas	5.9 10.9	0.7 0.7	0.7 1.1	1.5 3.0	0.4 0.8	0.541 1.828	2.0 3.4	0.0 0.0
	TOTAL DOS GASTOS	3 596.8 4 894.2	245.0 272.0	25.9 46.7	924.6 1 038.3	940.6 1 454.5	1 902 4 268	1 458.8 2 078.4	0.1 0.0
	RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2013	9 102.2 1 473.9	24.4 0.0	19.1 10.7	1 135.8 596.9	4 306.5 154.5	8 445 3 374	3 457.7 208.3	150.3 0.0
	SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2013 *	61 461.3	1 594.4	436.4	14 675.0	25 277.5	69.3	19 258.4	150.3
	SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2012 *	52 359.1	1 570.0	417.3	13 539.2	20 971.0	60.860	15 800.7	150.3
	SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2011 *	44 568.0	1 550.6	396.6	12 086.2	18 930.4	54.543	11 549.7	150.3
	SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2010 *	39 047.0	1 488.3	380.9	11 259.2	17 569.0	52 728	8 296.8	150.3

Nota: # Contas individuais dos sete organismos especiais: Direcção dos Serviços de Correios (DSF); Caixa Económica Postal (CEP); Fundo de Pensões (FP); Autoridade Monetária de Macau (AMCM); Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM); Fundação de Macau (FM) e Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) desde 2013.
* Balanço do activo menos passivo de cada organismo especial no final dos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 e respectiva situação líquida agregada.
(a) No caso da AMCM a situação líquida = reservas patrimoniais no final do ano económico, antes da distribuição de resultados.
Fontes: Orçamento inicial da RAEM de 2013, Demonstração de Resultados por Organismo Especial do REOR 2013 (DSF) e Balanços dos 7 OE do Apêndice ao REOR 2013 (DSF).

(Handwritten signatures and initials)

OLMDFOSANE@PARECEROR2013
24/11/2014



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Resolução n.º /2014 (projecto)

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

**Artigo Único
(Aprovação do parecer)**

É aprovado o Parecer n.º 4/V/2014 da 2ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2013.

Aprovada em de Dezembro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.